

Semanário Oficial da Pref

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO | INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO | ITAPETININGA.SP.GOV.BR | FACEBOOK.COM/PREFEITURADEITAPETININGA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IOS D

ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA, REALIZADA ÀS 16 HORAS DO DIA 20/06/2016

Presentes: Décio Hungria Lobo, presidente, representante da EMA; Paulo Rubens Soares Hungria
Neto, secretário, representante da OAB/SP; Pedro Abuázar, representante da Secretaria de Meio Ambiente; José Antonio Saad, representante da AERI; Roque Rolim Guilherme, representante da AERI; José Carlos de Jesus, representante da ASAMVNI; Jair Sene, representante da Câmara Municipal de Itapetininga; Antonio Carlos Nogueira, representante do INICS.

O COMDEMA, nos termos da Lei Municipal nº 2.949/1989, torna público atos.

A Ata do COMDEMA de 13/06/2016 constou, por erro de grafia, outro nome ao nobre vereador Jair Sene, razão pela está retificada neste ato.

26.928/2016, deferido, compensação ambiental na razão de 1:1, com reposição no local, devendo providenciar a remoção do toco e reenquadramento da calçada. 38.920/2015, autorizado poda.

25.194/2016, deferido, compensação ambiental na razão de 1:1, devendo providenciar a remoção do toco e reenquadramento da calçada. 25.651/2016, deferido, compensação ambiental na razão de 1:1, total de 3 (três) mudas, devendo

providenciar a remoção do toco e reenquadramento da calçada. 25.282/2016, deferido, compensação ambiental na razão de 25:1, devendo providenciar a remoção do

toco e reenquadramento da calçada.

26.882/2016, autorizado poda.
25.492/2016, deferido, compensação ambiental na razão de 50:1, mesma espécie, devendo providenciar a remoção do toco e reenquadramento da calçada.

25.568/2016, autorizado poda. 2.001/2016, deferido, compensação ambiental na razão de 25:1, total de 125 (cento e vinte e cinco) mudas, devendo providenciar a remoção do toco e reenquadramento da calçada 26.588/2016, autorizado poda.

ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA, REALIZA-DA ÀS 16 HORAS DO DIA 27/06/2016

Presentes: Décio Hungria Lobo, presidente, representante da EMA; Paulo Rubens Soares Hungria Neto, secretário, representante da OAB/SP; Emanuel e Renato Aguiar Coelho, representantes Prefeitura Municipal; José Antonio Saad, representante da AERI; Roque Rolim Guilherme, representante da AEBRI; José Carlos de Jesus, representante da ASAMVNI; Sandra Trevizani, representante do Instituto Florestal e Zeca Pompeu

O COMDEMA, nos termos da Lei Municipal nº 2.949/1989, torna público atos.

Andamentos

O COMDEMA recebe a presença do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Sr. Renato Aguiar Coelho, dentre os outros assuntos da pauta, a discussão foi sobre a situação da Secretaria de Meio Ambiente, ainda sem secretário definitivo, motivo pelo qual este Conselho se dispôs a realizar nova reunião, diretamente na prefeitura municipal, para deliberações.

Requerimentos: 38.920/2015, autorizado poda, devendo providenciar o requadramento da calçada no espaçamento 0,60 x 0,60 cm.

INSTITUIÇÃO NOSSO LAR- CNPJ: 00.403.179/00001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NAS FORMAS DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIA, FICAM CONVOCADOS OS MEMBROS DA DI-RETORIA ATUAL DA INSTITUIÇÃO NOSSO LAR A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO PRÓXIMO DIA 04 DE JULHO DE 2016, AS 18:30 HORAS, NAS DE-PENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO, A RUA - JOÃO MARCONDES, N°81, BAIRRO DA CHAPADI-NHA, EM ITAPETININGA/SP, A FIM DE APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA DIRETORIA.

MARIA DA APARECIDA MELO

(PRESIDENTE)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Departamento de Habitação de Interesse Social

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica que contratos de Compra e Venda com Cláusula Adjeta de Construir os Lotes abaixo relacionados, situados no Loteamento Municipal denominado "JARDIM SÃO CAMILO", Vila Belo Horizonte, referente aos Contratos de Compra e Venda com Clausula Adjeta de Construir, encontram-se rescindidos, com fundamento na Clausula V – compromete-se o (a) Compromissário (a) Comprador (a), a iniciar a construção de sua casa no lote ora compromissado, até 30 (trinta) dias após assinatura deste contrato e termina-la em até 120 (cento e vinte) días dessa assinatura; §3º O descumprimento da clausula e dos itens acima é considerado infração grave ao contrato, dando causa de rescisão a partir da presente data:

Quadra	Lote
В	18
C	01
E	01
F	40
G	35
0	09
13	23
L	06
N	18
0	01
0	02

Itapetininga, 30 de majo de 2016.

Secretario Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RABA - CEP. 18.213-900 - ITAPETININGA / SI TELEFONE: (15) 3376.9625

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N° 01/2016

Eleição para o provimento de doze vagas para Conselheiros, pertencentes à sociedade civil, para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Edital de Convocação

A Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ana Maria Murosaki Marczuk, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010, CONVOCA os representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, pertencentes ao Programa de Proteção Social Básica, os representantes de Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial, os Representantes das Associações/Sociedade Amigos de Bairro, os Representantes de Clubes de Serviços de Itapetininga e os Representantes das Organizações pertencentes aos Serviços Sociais Autônomos, instalados em Itapetininga, com a finalidade de participarem do pleito eleitoral para a eleição dos 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2016/2018.

Da Comissão de Eleição

Ficam convocados os Conselheiros: Rosemara Peixoto de Camargo, Vanessa Maria Pontes Cireneu e Sueli Aparecida Cylos Hoshino, a participarem sob a presidência do primeiro, da Comissão de Eleição para esse pleito eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social.

Os candidatos (títulares e suplentes) serão aqueles indicados pelas respectivas Entidades, mediante oficio, contendo: Nome, cargo que ocupa na Diretoria, nº RG, nº CPF endereço e telefone. Ressalta-se que o oficio deverá ser encaminhado para a sede do Conselho Municipal de Assistência Social – Rua Pedro Voss, 490 - fundos - Vila Aparecida, até o dia 18 de julho de 2016, no horário: 8h30 – 16h30. Das Eleições

A eleição para a escolha dos representantes das respectivas categorias ocorrerá na sede da Casa dos Conselhos - Rua Pedro Voss, 490- fundos - Vila Aparecida, no dia 09 de agosto de 2016, nos seguintes horários:

8h30 horas – Representantes das Associações Comunitárias/Sociedade Amigos de Bairro (eleição de 01 titular e 01 suplente).

9h00 horas – Representantes dos Clubes de Serviço (Lions e Rotary) de Itapetininga (eleição de 01 titular e 01 suplente).

9h30 horas – Representantes das Organizações pertencentes aos Serviços Sociais Autônomos instalados em Itapetininga (eleição de 01 titular e um suplente). 10h00 horas – Representantes de Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial (eleição de 01 Titular e 01 Suplente). 10h30 horas - Representantes de Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Básica (eleição de 02 Titulares e 02 Suplentes).

Itapetininga, 30 de junho de 2016.

ANA MARIA MUROSAKI MARCSUK

EXTRATO DE CONVÊNIO PROCESSO N° 29317/2016
CONSIGNANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. CONSIGNATÁRIA: Financeira Alfa S/A - CFI: ASSINATURA: 18.06.2016 OBJETO: 4º Termo de Aditamento do Convênio entre as partes para concessão de empréstimos nas modalidades de Crédito Pessoal e/ou Crédito Direto, mediante desconto em folha de pagamento, dos funcionários da CONSIGNANTE. VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses. Itapetininga, 18 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 – CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.750, de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, bem como, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais dispositivos legais;
Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.750, de 25 de setembro de 2013 e suas alterações, onde os Conselhos Tutelares I e II de Itapetininga passam a constituir um único CONSELHO TUTELAR, composto por 10 (dez) membros.

Considerando que o Município de Itapetininga realizou no dia 5 de junho de 2016, Eleição de Membro Suplente para Conselheiro Tutelar;
Considerando o preconizado no inciso III, do Art. 58 da Lei Municipal nº 5.750 de 2013 e suas alterações, que determina que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá declaração de cargo vago;
Considerando a Resolução nº 03/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Semanário Oficial em 19 de março de 2016, declarando que a partir de 7 de Março de 2016 o Conselho Tutelar de Itapetininga possui 2 (dois) cargos vagos, em razão da exoneração de 1 (um) membro e 1 (um) pedido de demissão Março de 2016, o Conselho Tutelar de Itapetininga, possui 2 (dois) cargos vagos, em razão da exoneração de 1 (um) membro e 1 (um) pedido de demissão, de acordo com as Portarias nº 133 de 1º de Março de 2016, publicado no Semanário Oficial do dia 5 de março de 2016 e a Portaria nº 157, de 10 de Março de 2016, publicada no Semanário Oficial do dia 12 de março de 2016.

RESÓLVE: Art. 1º - A fim de suprir aos cargos vagos, contidos na Resolução nº 03/2016, de 17 de março de 2016, este CMDCA nomeia as Senhoras EDITH APARE-CIDA GOMES DA SILVA GRAÇA e KEITY LAURINDA DE OLIVEIRA, para compor o Conselho Tutelar de Itapetininga, quadriênio 2016/2019, a partir de 30 de junho de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 5.750, de 25 de setembro de 2013 e demais dispositivos legais, obedecendo à ordem de votação. Art. 2º - Demite-se, a pedido, a Conselheira Tutelar SUELI APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA, a partir de 30 de junho de 2016, conforme solicitação contida no Oficio nº 353/2016 – CT, datado de 28/06/2016, protocolado neste CMDCA.

Art. 3° - Considerando o artigo 2º desta Resolução, declaro que a partir de 30 de junho de 2016, o Conselho Tutelar de Itapetininga, possui 1 (um) cargo vago. Art. 4° - A fim de suprir o cargo vago, contido no artigo 3º dessa Resolução, este CMDCA nomeia a Senhora ANA PAULA RODRIGUES FURTADO, para compor o Conselho Tutelar de Itapetininga, quadriênio 2016/2019, a partir de 7 de julho de 2016, de acordo com a Lei Municipal nº 5.750, de 25 de setembro de 2013 e demais dispositivos legais, obedecendo à ordem de votação.

Art. 5° - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapetininga, 29 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

COMUNICADO DTP N. 03/2016

MARIA ANGELA LEITE, Diretora do Departamento de Transporte Público-DTP da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso de suas atribuições

MARIA ANGELA LEITE, Diretora do Departamento de Transporte Público-DTP da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 3º, inciso V do Decreto n.º 911, de 04 de julho de 2012, C O M U N I C A a todos os Senhores Permissionários de Táxi, que possuem Condutores Auxiliares, para atentarem ao prazo de 120 dias, estabelecido no Art. 3º do Decreto n.º 1.472, de 22 de março de 2.016, publicado no Semanário Oficial de Itapetininga, n.º 524, pag. 7, de 24/3/2.016, devendo apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e comprovação dos recolhimentos previdenciários e sociais (INSS) e FGTS dos motoristas auxiliares dos últimos 12 (doze) meses ou a partir da data de sua contratação se ainda não decorrido 12 (doze) meses. C O M U N I C A ainda que o referido prazo vencerá em 24 de julho próximo, quando tais documentos serão exigidos, para a emissão do Alvará definitivo referente ao exercício de 2.016.

Itapetininga, 29 de junho de 2016.

MARIA ANGELA LEITE

DIRETORA DO DTP-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

DECRETO N° 1.520, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre homologação da Resolução nº 06/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 4º,
Art. 56, da Lei nº 5.750, de 25 de Setembro de 2013,

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 06/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Itapetininga, para o quadriênio 2016/2019. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete de Prefeito, aos vinte e oito dias de junho de 2016

PAULO HENRIQUE MORELLI NOGUEIRA

DECRETO N° 1.521, DE 29 DE JUNHO DE 2016





Hiram Avres Monteiro Júnior Prefeito

Cláudio César Bassi Sec. de Admin. e Finanças

Armando B. Morelli Filho (Int.) Sec. de Meio Ambiente

Maurício Hermann de Souza Sec. de Cultura e Turismo

Armando R. Morelli Filho Sec. de Obras e Serviços Eliana de Sales Almeida Sec. da Educação

Osmar Thibes do Canto Jr Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Paulo Henrique Morelli Nogueira Sec. de Gabinete

Paulo Henrique Morelli Nogueira (Int) Sec. de Governo

Antonio Carlos Leonel F. Junior Sec. de Negócios Jurídicos

Luiz Antonio Grinis Nalini Sec. de Planejamento Ivan Vieira de Paula Sec. de Promoção Social

Fábio dos Santos Nascimento Sec. da Saúde

Renato Aguiar Coelho Sec. de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Valter de Oliveira Sec. de Trânsito e Cidadania

Mariana Vieira Avres Monteiro

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Diretora de Comunicação: Adriana Pompeu Jornalista Resp.: Lynne Aranha - MTB: 0066004/SP Textos: Lynne Aranha, Felipe Moreira, Aline Moura e Dirceu Barros

Arte e Diagramação: Emanuel Prado Fotos: João Francisco MTB: 0072987/SP

Colaboração: Andrea Vaz, Mônica Chirosa e Amaury Filho



Dra. Maria Lúcia L. da F. Haidar (PSB)

Presidente

Antonio Fernando Silva Rosa Junior (PV)

Vice-Presidente

Fuad Abrão Isaac (PT)

1ª Secretário

Sidnei Teixeira Barbosa (PSB)

André Luiz Bueno (PSC) Marcelo Nanini Franci (PP)

Selma Aparecida Freitas de Moraes (SD) Marcus Tadeu Quarentei Cardoso (PSDB)

Mauri de Jesus Morais (PDT)

Antonio Carlos Marconi (PSL)

Geraldo Miguel Macedo (PDT)

Antonio Etson Brun (REDE) Milton Nery Neto (PROS)

Jair Aparecido de Sene (PSD)

Antonio Marcos da Silva Polyceno (PV)

Miguel Arcanjo Máximo de Jesus (PSD)

José Davino Pereira (PR)

Itamar José Martins (PRB)

Adilson Ramos (PMN)

camaraitapetininga@camaraitapetininga.sp.gov.br www.camaradeitapetininga.sp.gov.br Praça dos Três Poderes, S/N - Jd. Marabá CEP: 18.213-540 - Tel. 15 3275.7600

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar 27, de 23 de dezembro de 2.008;

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor, Ref. III, comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, correspondente ao nível de escalonamento.

Art. 2º Fica remanejado 1 (um) cargo de Diretor, Ref. V, comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos,

para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente ao nível de escalonamento

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias de junho de 2016.

PAULO HENRIOUE MORELLI NOGUEIRA

DECRETO N° 1.522, DE 29, DE JUNHO DE 2016

Regulamenta a Lei nº 5.159, de 12 de julho de 2007, que 'Instituiu o Programa de Parceria para construção, manutenção, recuperação, reforma, transformação e conservação de praças públicas, esportivas, áreas verdes ou de lazer,

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Itapetininga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Parceria para construção, manutenção, recuperação, reforma, transformação e conservação de praças públicas, esportivas, áreas verdes ou de lazer, ou outros espaços públicos, criado pela Lei Municipal nº 5.159, de 12 de julho de 2007.

\$ 1º Para a colaboração das entidades da sociedade civil, sociedades de amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas de servir, às suas expensas, na conservação, manutenção, recuperação de equipamentos públicos, praças, jardins, áreas verdes ou de lazer, será formalizado um termo de parceria, conforme minuta constante do Anexo I deste Decreto.

§ 2º A realização de qualquer intervenção na área adotada, dependerá de prévia aprovação do projeto pelo Município § 3º A realização de quarquer intervenção na area adotada, dependera de previa aprovação do projeto pelo Município. § 3º A entidade colaboradora será a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços que se comprometer e pelos funcionários que contratar para tal fim, devendo observar toda a legislação trabalhista e previdenciária; § 4º O termo de parceria terá prazo de vigência de, no mínimo, 2 (dois) anos, prorrogáveis, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 1 (um) mês,

ou no caso de infração grave ou descumprimento de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade da entidade colaborada até a data do distrato.

Art. 2º O requerimento da entidade colaboradora, deverá ser direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento, a

qual será a responsável pela análise e aprovação do projeto apresentado.

Parágrafo único. Aprovado o projeto, será firmado termo de parceria, contendo, no mínimo, a descrição das áreas, o memorial descritivo das atividades e/ou melhorias implantadas no local.

Art. 3º A entidade colaboradora poderá instalar placa(s) de divulgação na área adotada, na medida padrão de no máximo 1,50 x 1,00 metros, de dupla face, conforme modelo aprovado pelo órgão competente da Prefeitura, na quantidade de uma placa a cada 200 metros quadrados ou, se for jardim em canteiro central, de uma placa a cada 200

§ 1º Em praças menores que o mínimo fixado no caput deste artigo, fica permitido a instalação de uma placa. § 2º O conteúdo da placa deverá ficar adstrito ao objeto do instrumento de cooperação e ao nome dos partícipes. Art. 4º A fiscalização do disposto neste decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias de junho de 2016. LUIZ ANTONIO GRINIS NALINI

Secretário de Planejamento

ANEXO I

Convênio - Termo de Parceria

Termo de Parceria para Manutenção de Praças, Áreas Verdes ou de Lazer no Município de Itapetininga Termo de Parceria nº

O Município de Itapetininga, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominada Prefeitura, e (nome da empresa adotante), CNPJ da empresa adotante), representada neste ato por (nome do representante da empresa adotante), RG (número do registro geral do representante da empresa adotante), doravante denominada ADOTANTE, objetivando a realização dos serviços abaixo referidos, objeto da Lei Municipal nº 5.159, de 12 de julho de 2007, tem entre si ajustado que:

A ADOTANTE compromete-se a executar, às suas expensas, os serviços de manutenção na (descrever a área) obedecendo ao projeto previamente aprovado, que faz parte integrante deste termo de parceria.

 São responsabilidades da ADOTANTE 1 1 1

 o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
 manter as condições de habilitação e de regularidade fiscal, especialmente em face das Fazendas Federal 1.1.2 (INSS/FGTS) e Municipal

- responsabilizar-se única e exclusivamente pelos serviços assumidos e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes da execução da parceria.

1.1.4 — responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros e à Administração Municipal, em razão

da execução do termo de parceria;

 observar o disposto na Lei Municipal nº 5.159, de 12/07/2007 e em seu Decreto regulamentador. 1.1.5

Durante o período de parceria para manutenção, fica permitida à entidade a colocação de placa(s) indicativa de sua condição de parceiro e divulgação de seu nome.

3 A PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reserva-se à atribuição de exercer

permanente fiscalização sobre os referidos serviços.

4 O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser pror-

rogado automáticamente, caso as partes não se manifestem em contrário num prazo de 1 (um) mês antes do término

da vigência do termo de parceria.

5 O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, após comunicação por escrito, especificando os motivos, quando a parceria demonstra-se inviável.

E por estarem, assim, juntos e acertados, assinam este Termo de Parceria, juntamente com o Termo de Ciência e Notificação do TCESP (ANEXO II), as partes e testemunhas abaixo relacionadas. Itapetininga,

Prefeitura Municipal de Itapetininga	Representante da Empresa	
ANEXO II		
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAC	ÇÃO	
TERMOS DE PARCERIA		
ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO		
ENTIDADE PARCEIRA:		
TERMO DE PARCERIA Nº (DE ORIGEN	\overline{M}	
OBJETO:		_
ADVOGADO (S): (*)		-

Na qualidade de parceiros do ajuste acima identificado, e. cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CON-TAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse,

para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. LOCAL e DATA

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome e cargo: E-mail institucional E-mail pessoal:

Assinatura ENTIDADE PARCEIRA: Nome e cargo:

E-mail institucional E-mail pessoal:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PORTARIA N° 369, DE 23 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora Iracy de Fatima Souza Machado Sardela, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Ref. III, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, a partir de 27 de junho de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra. REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N° 379, DE 28 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor Marco Rogério Braga Dino, do cargo em comissão de Assessor, Ref. III, lotado na Secre-

taria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 380, DE 28 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 28768/1/2016, de 22 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário André Luis Furquim de Mattos, Auxiliar de Primeira Infância, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 381, DE 28 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do processo nº 28850/1/2016, de 22 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

resolve: Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Wanderley José da Silva, Professor Substituto PEB II, lotado na Secretaria

Municipal da Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 382, DE 28 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do processo nº 29083/1/2016, de 23 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

Art. 1º Afastar, a pedido, a funcionária Giselda de Fátima Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Referência 08, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Com-

plementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 383, DE 28 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os autos do processo nº 23563/1/2016, de 18 de maio de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Especial para apuração dos fatos ocorridos nos autos acima mencionado, composta pelos membros abaixo relacionados:

Ana Paula da Palma Severino:

Gustavo Duarte Elias de Almeida; e II -

Thiago Terra Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Yasmini Bittar, do cargo em comissão de Assessor, Referência III, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 1º de julho de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 385, DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29678/1/2016, de 28 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Everthon Juliano de Oliveira Lopes, Professor de Educação Básica I – Infantil, Faixa 01, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 386. DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29591/1/2016, de 28 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Cleyton Iwanezuk Thaczuk, Diretor de Educação Básica, Faixa 05, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 387, DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e Considerando os autos do processo nº 29576/1/2016, de 28 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Juraci Alves Rodrigues, Serviços Gerais, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 388, DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29569/1/2016, de 28 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Jair Leite da Silva, Pedreiro, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal

de Obras e Serviços, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAI

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 389, DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve

antionicos legais, lesorec. Art. 1º Nomear o Senhor Marco Rogério Braga Dino, no cargo em comissão de Assessor, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 390, DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Nomear o Senhor Ronaldo Francisco Ângelo, no cargo em comissão de Diretor, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 30 de junho de 2016 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 391, DE 29 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Declarar nula a Portaria nº 373/2016 de nomeação do Sr. Marcelo Tomikura Rolim Diniz ao cargo comissio nado de Supervisor, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNCIONÁRIOS E EDUCADORES PARA A

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

EPAM – ENTIDADE DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A MULHER DE ITAPETININGA-SP EDITAL N.º 01/2015 – CHAMAMENTO 12

O candidato aprovado, abaixo relacionado, deverá comparecer na EPAM – Entidade de Promoção e Assistência a Mulher, na Rua José Pérsio dos Santos, 306 - Vila Paulo Ayres - no dia 04 de julho de 2016 (segunda-feira), às 09horas30min, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o nome abaixo relacionado está autorizado a comparecer, sendo que os chamamentos e contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da EPAM/2016:

II. Auxiliar de Educação

Nome do Candidato	Classificação
Clarice Conceição Fontana	8°

Itapetininga, 29 de JUNHO de 2016.

JOSÉ LANGLEBERTO MACHADO

PRESIDENTE DA EPAM

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itapetininga faz saber o funcionário LUIZ ROBERTO ALVES, Eletricista, Referência 07, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital e pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, convocado a se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, findo o prazo, será exonerado por abandono de cargo nos termos

Itapetininga, 01 de julho de 2016.

RENATO GOBI CASTILHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 392, DE 29 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Paulo Lopes Vieira, no cargo em comissão de Assessor, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 29 de junho de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 393, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29878/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, a funcionária Denise Franci Martins de Castro, Professora de Educação Básica II -Fundamental, Faixa 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 394, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29863/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário José Mario de Oliveira, Auxiliar de Educação, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 395, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do processo nº 29911/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura

Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Arlindo Lopes Filho, Cirurgião Dentista, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 396, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29817/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve: Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Eliel Jonatas de Oliveira Antunes, Agente de Fiscalização, Referência

08, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 397, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29881/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura

Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Renato Carvalhais Aguiar, Agente Comunitário da Saúde, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 1, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 398, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29875/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Uanderson Clayton de Oliveira Moreira, do cargo em comissão de Assessor, Referência IV, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 399, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29811/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, a funcionária Silvana Aparecida de Lima Prestes, Auxiliar de Educação, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA DIRETORIA – 30 DE JUNHO 2016 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE (LAUDA 21) DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DE ALIMENTOS (Prot.1671/2016. Proc.0186/2016. Atividade - Comerc. Varejo. Bebidas - ALEXANDRE ANDRE NUNES-

(Prot.1702/2016. Proc.0188/2016. Atividade – Bar – JOSIANE DANIELA VIEIRA – MEI). (Prot.1831/2016. Proc.0883/2015. Atividade – Supermercado – PEDRO PAULO V. DOS SANTOS & CIA

LTDA – ME).

(Prot.1774/2016. Proc.0191//2016. Atividade – Bar – VANDERLÉIA AP. MACHADO LOPES – MEI).

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – ÁREA DA SAÚDE

DE CONTRACTOR DE CONTRACTOR DE PROPRIOS DE PATIMA E DOS SANTOS)

(Prot. 1709/2016. Proc. 01187/2016. Atividade – Cabeleireiros – EDNA DE FATIMA F. DOS SANTOS). (Prot. 1520/2016. Proc. 0165/2016. Atividade – Médica – JAYME TADEU DOS SANTOS & CIA LTDA – ME). RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1778/2016. Proc.0047/2005. Atividade - Veterinária - ANIMAL CENTRO SERV. VETERIN'RIOS

LTDA – ME). (Prot.1624/2016. Proc.0026/2000. Atividade – Médica – ANICE MARIA VIEIRA DE CAMARGO MAR-

(Prot.0908/2016. Proc.0057/2010. Atividade – Médica - DUOCLIN CLÍNICA GINECOLOGICA LTDA).
(Prot.1680/2016. Proc.0121/2002. Atividade – Médica – IVANI RODRIGUES LEITE VIEIRA).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1816/2016. Proc.0121/2002. Atividade – Médica – MARCO ANTONIO BINOTTI PACHECO (SUBST.).

DE CISEL E CRISTINA DAS EIRAS TAMEGA DE CAMARGO (SUBST.). WANTE DODRIGUES LEITE Ì) E GISELE CRISTINA DAS EIRAS TAMEGA DE CAMARGO (SUBST. 2) - IVANI RODRIGUES LEITE

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – BAIXA DE RESP. TÉCNICA - ÁREA DA SAÚDE (Prot.1742/2016. Proc.0426/2013. Atividade – Com Varej. Prod. Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – MERY ELLEM DE MORAES THIBES - EDIS ALBINO ITAPETININGA ME).

(Prot. 1698/2016. Proc. 00718/2015. Atividade – Drogaria – BRUNO AUGUSTO CAMARÃO VIEIRA - DRO-ĠARIA SÃO PAULO S/A)

Gratia Proc. 0718/2015. Atividade – Drogaria – JULIANA FERREIRA BRASIL- SUBST. 02 – DROGARIA SÃO PAULO S/A).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSUN-ÇÃO DE REP. TÉCNICA - ÁREA DA SAÚDE (Prot.1816/2016. Proc.0121/2002. Atividade - Médica – MARCO ANTONIO BINOTTI (SUBST 1) - IVANI

RODRIGUES LEITE VIEIRA)

CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DA SAÚDE (Prot.1741/2016. Proc.0426/2013. Atividade – Com Varej. Prod. Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas - EDIS ALBINO ITAPETININGA ME).

FÁBIO SANTORO ROCHEL

COORDENADOR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO DA SME N.º 367, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o recesso de Supervisor de Ensino, Diretor de Educação Básica e funcionários durante o mês de

Dispos sobre o recesso de Supervisor de Ensino, Diretor de Educação Basica e funcionarios durante o mes de julho de 2016.

A Secretária Municipal de Educação do município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e, considerando o período de recesso escolar do mês de julho de 2016;

Considerando a Lei Complementar nº 03, de 10/12/1998, conforme alterações pela Lei Complementar nº 21, de

05 de outubro de 2007, resolve:

Artigo 1º - Durante o mês de julho, nos dias 11,12,13,14 e 15 ou 18,19,20,21 e 22, período de recesso escolar de acordo com o calendário escolar, o Diretor deverá organizar uma escala de funcionários que poderão usufruir do recesso, considerando um dos períodos, conforme as necessidades da unidade escolar. § 1º As Unidades Escolares de EMEI, EMEB e Creche não poderão ter suas atividades interrompidas no período

de recesso, desta forma caberá ao Diretor da Unidade realizar uma escala entre os funcionários, para que assim, sejam atendidas as crianças neste período;

8 2º O Diretor ficará responsável no período em que o auxiliar administrativo estiver gozando o recesso. Artigo 2º - Os Diretores de Educação Básica poderão gozar do recesso, nos dois períodos acima citados, e se preferir, escolher um dos períodos descritos no artigo 1º, e o outro a ser gozado durante o ano letivo, até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Artigo 3º - Os Supervisores de Ensino poderão gozar do recesso em um dos períodos elencados no artigo 1º, devendo também realizar uma escala com os demais, garantindo desta forma o atendimento sem prejuízos no setor e considerando sua responsabilidade no período em que o diretor estiver gozando o recesso. Artigo 4º - O Diretor deverá encaminhar a escala de funcionários e os dias do recesso que gozará, através de memorando à Supervisão de Ensino até o dia 04/07/2016.

Parágrafo Único — Poderá ocorrer alteração dos períodos de recesso solicitados, atendendo a necessidade da

Unidade Escolar, desde que haja homologação prévia desta Secretaria de Educação.

Artigo 5º - Somente poderão gozar o recesso escolar os funcionários que não estiverem afastados por qualquer motivo, exceto férias e licença-prémio, que poderá requisitar em período desde que não prejudique o andamento das atividades nas Unidades Escolares.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

ELIANA DE SALES ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 137/2016 OBJETO: aquisição de processador de fala para a menor G.A.S.A. em atendimento a ordem judicial Nº 10080998620158260269 — Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Fica RETIFICADA a publicação realizada na edição n 538 do Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga do dia 15.06.2016 na página 15, em relação ao valor total, pois onde se lê: R\$39.000,00; leia-se: R\$39.600,00. Ficam mantidas as demais informações veiculadas. Itapetininga, 27 de junho de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

PROCESSO Nº 077/2016 OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares de alta, baixa e média complexidade com o fornecimento de peças e mão de obra para as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde. Comunico a SUSPEN-SÃO da sessão do dia 01.07.2016 às 14:00 horas, para as retificações no edital, com a posterior remarcação de nova data para a sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível no site www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial. Itapetininga, 30 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS

PREGOEIRO

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO N° 58/2016
CONTRATADA: Atlântica Construções Comércio e Serviços EIRELI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODALIDADE: Concorrência Pública n° 01/2015. PROCESSO n° 391/2014. OBJETO: prestação de serviços técnicos para operação e manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas de instalações elétricas, hidrossanitárias, pluviais, manutenção e conservação e reparo das instalações civis, telhados e suas estruturas, calhas, rufos, sistemas de captação de águas pluviais, forros, portas, janelas, caixilhos metálicos, caixas d'água, caixas de gordura, sistema de descarte de esgotos e águas servidas, manutenção de pisos internos e externos, calçadas, alvenarias de fechamento, lajes, vidros, pinturas e dos equipamentos e serviços eventuais nas instalações civis dos edificios pertencentes ao sistema Municipal de Educação do Município de Itapetininga (Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental, Depto Pedagógico, Almoxarifado do Setor de Manutenção, Almoxarifado da Educação, Secretaria da Educação, Biblioteca Comunitária, Almoxarifado da Merenda Escolar, CEPROM). ADITAMENTO: Fica aditado em 19,478802303% sobre o valor inicial de R\$ 4.380.875,46. SUPRESSÃO: Fica suprimido em 19,416593047% sobre o valor inicial de R\$ 4.380.875,46. Valor Total do Contrato R\$ 4.380.066,85 ASSINATURA: 21.06.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Itapetininga, 28.06.2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 15/2014LOCADOR: Irene Bonini de Camargo. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 15/2014 - PROCESSO n° 291/2013. OBJETO: Locação de imóvel residencial para uso como Locação Social - Secretaria Municipal de Planejamento. ALERAÇÃO: altera-se o interveniente Sr^a Cristiane de Moraes Machado para os intervenientes Sr^a Eliane Aparecida Messias e Sr Marcelo dos Santos. ASSINATURA: 17.05.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO N° 31/2013

CONTRATADA: Salem Comércio e Representações LTDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2013 - PROCESSO nº 37/2013. OBJETO: fornecimento de cópias reprográficas nas dependências do Paço Municipal de Itapetininga - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PRORROGAÇÃO: 12 meses. Valor total: R\$ 96.000,00. ASSINATURA: 06.06.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 51/2016

PP 59/2016 − PROCESSO Nº 105/2016 − OBJETO: fornecimento de refeição pronta − tipo marmitex para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga – Fornecedor – Cook Shallom LTDA ME - Detentora dos itens 01, 02, 03 e 04. ASSINATURA: 21.06.2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2016
CONTRATADA: LCI Tecnologia de Informática LTDA ME. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. PROCESSO N° 59/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial N° 65/2016. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas integrados do SAMU 192, informática, manuterção da rede elétrica e telefonia para a central de regulação de urgência do SAMU 192 Regional de Itapeţininga - Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00. ASSINATURA: 09.06.2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2016

CONTRATADA: R. de F. V. Machado Locadora de Veículo ME. VALOR TOTAL: R\$ 87.654,60; EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2016 - CONTRATADA: Empresa de Ônibus Circular Nossa Senhora Aparecida LTDA VALOR TOTAL: R\$ 89.910,00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. PROCESSO N° 94/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial N° 47/2015. OBJETO: transporte para deslocamento para eventos de atletas, técnicos e dirigentes em viagens municipais e intermunicipais - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ASSINATURA: 10.06.2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2016CONTRATADA: Reabilite Fisioterapia e Terapias Aquáticas LTDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. PROCESSO Nº 148/2016. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 13/2016. OBJETO: Hidroterapia para atender as necessidades dos pacientes C.E. de O., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10052767620148260269; O.J.B.B., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10019951520148260269; C.H.J. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S.A. de S. dos S., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10000742120158260269; S. dos S., conforme Ordem Judicial dem Judicial – Processo nº 10066130320158260269; F.R. da S.B., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10002754220168260269; e o Tratamento de Drenagem Linfática com controle de Linfedemia de MSD para a

paciente S.R.C.B., conforme Ordem Judicial – Processo nº 10072972520148260269 -Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 17.050,00. ASSINATURA: 22.06.2016. VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 44/2016

PP 46/2016 − PROCESSO N° 80/2016 − OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes com processos judiciais − Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga. Detentoras: a)R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos LTDA - Detentora dos itens 09, 12, 15, 20, 23, 29, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 54, 55, 59, 61, 79, 80, 82, 94, 106, 108, 112, 124 e 129; b) Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A - Detentora dos itens 47, 68, 92, 135 e 145. ASSINATURA: 01.06.2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 45/2016

PP 29/2016 – PROCESSO Nº 27/2016 – OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga Detentoras: a) Planeta Sinalização Indústria e Comércio LTDA EPP: itens 01 ao 08 e b) Independência Placas LTDA EPP - Detentora do item 10. ASSINATURA: 02.06.2016. VIGÊNCIA: 12 meses.

TERMOS ADITIVOS DA ATA Nº 27/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2016 -PROCESSO nº 43/2016. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, aves, peixes e ovos, PROCESSO N° 43/2010. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, aves, peixes e ovos, suínos e embutidos), para o uso nas Unidades Escolares do Município – Secretaria Municipal de Educação. DETENTORA: San Valentin Indústria e Comércio LTDA EPP - ALTERAÇÃO: Na cláusula primeira do Termo de Ata acrescenta-se o item 26. DETENTORA: Mult Beef Comercial LTDA - ALTERAÇÃO: Na cláusula primeira do Termo de Ata acrescenta-se o item 04. ASSINATURA: 20.06.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4°, inciso XVI da Lei Federal n° 10520/2002.

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO N° 28/2016
CONTRATADA: Alessandra Aparecida dos Santos Tomaz MEI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 213/2015 - PROCESSO n° 324/2015. OBJETO: transporte napetininga. MODALIDADE: Pregao Presencial nº 213/2013 - PROCESSO nº 324/2013. OBJETO: transporte escolar para alunos das áreas urbanas e rurais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetininga - Secretaria Municipal de Educação. ALTERAÇÃO: Onde se-lê: Alessandra Aparecida dos Santos Tomaz MEI, leia-se Alessandra Aparecida dos Santos Tomaz ME. ASSINATURA: 02.06.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TERMOS ADITIVOS N° 04 E 05 DO CONTRATO N° 60/2012

CONTRATADA: Viva Web Internet LTDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODA-LIDADE: Pregão Presencial nº 29/2012 - PROCESSO nº 56/2012. OBJETO: prestação de serviços de criação e desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal de Itapetininga - Secretaria Municipal de Gabinete. Aditivo nº 04 :ALTERAÇÃO: Onde se-lê: Rua Arthur Thomas, nº 57, Sala 202, Ed. Joana D'Angellis, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-250,leia-se Avenida Herval, nº 1392, Sala Térrea – A, Zona 07, CEP: 87.030-090. ASSINATURA: 25.05.2016. Aditivo nº 05: Prorrogação por mais 06 meses. ASSINATURA: 30.05.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO Nº 138/2013

LOCADOR: Tercis de Melo Almada. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itapetininga. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 67/2013 - PROCESSO nº 264/2013. OBJETO: Locação de imóvel não residencial para as instalações do Cartório da 52ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal de Gabinete. PRORROGAÇÃO: 12 meses. Valor total de R\$ 27.605,88. ASSINATURA: 06.06.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Itapetininga, 30.06.2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2016

Processo nº. 124/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA RACHÃO PARA UTILIZAÇÃO EM BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTAÇÃO, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto

licitado ao proponente: ANTONIO CARLOS ALVES SALTO DE PIRAPORA - ME. CNPJ: 00.159.506/0001-48

ITEM	ITEM UND QUANT I		TEM UND QUANT DESCRIÇÃO MARCA		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	TN 22.500		PEDRA RACHAO ADHER		R\$ 43,32	R\$ 974.700,00	
2	TN	7.500	PEDRA RACHAO	ADHER	R\$ 43,32	R\$ 324.900,00	

TOTAL: R\$ 1 299 600 00

O valor total do Pregão Presencial nº 79/2016 é de R\$ 1.299.600,00 (Hum milhão duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais.) Itapetininga, 20 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2016 Processo n°. 122/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - (SISTEMA de registro DE PREÇOS), HOMO-LOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82

Item	Quant.	Unid	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
------	--------	------	-----------	-----------	--------------	-----------

2	40	sv	Reservada	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01 (um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas.obs.:(locação por diária) *Cota exclusiva para ME E EPP	R\$200,00	R\$8.000,00
---	----	----	-----------	---	-----------	-------------

Outrossim, mediante a apresentação por parte da empresa SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 18.845.103/0001-18 classificada em (1º.) lugar, nos itens 01, 03, 04, das Certidões Negativas de Débitos Mobiliários e da Divida Ativa do Estado vencidas abrindo-se prazo de 05 dias para regularização com fulcro no item 7.1.2.7; e diante a inercia na apresentação das Certidões por parte da mesma fora publicado no D.O.E em 23 de junho de 2016 sua inabilitação concedendo o prazo de 03 dias para apresentação de memoriais recursais com embasamento no artigo 4º. Incisio XVIII, e diante novamente da inercia da empresa supracitada na apresentação declinando ao direito de recorrer, adotou-se então as medidas aludidas no disposto do item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); onde o Pregoeiro e equipe de apoio decidem analisar a proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 01, 03, 04; passando a analisar a proposta da empresa MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82, sendo esta aceita para eventual registro; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando esta acetta para eventual registro; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82, em 1º lugar no item 01 (53 sv TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA), item 03(40 sv TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA), item 04(17 sv LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA). Tendo em vista a proposta apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, HOMOLOGO e ADJUDICO este certame a empresa classificada: MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.936.265/0001-82; no valor unitário como segue abaixo:
MCA PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 06.936.265/0001-82

Item	Quant.	Unid	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	53	SV	Aberta	TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01 (um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente.Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas.obs.: (locação por diária) *Cota para disputa aberta das empresas interessadas	R\$650,00	R\$34.450,00
3	40	SV	Reserva- da	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5,00 X 5,00 M² COM ESTRUTURA METÂLICA, CALHAS E COBERTURA E FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01 (um) dia antes do evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.:(locação por diária) *Cota exclusiva para ME E EPP	R\$300,00	R\$12.000,00



4	17	SV	Reserva- da	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10,00 X 10,00 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA - As tendas deverão ser montadas 01 (um) dia após o evento e desmontadas 01 (um) dia após o evento ou logo após o término do evento, em caso de problema com alguma tenda a mesma deverá ser substituída imediatamente. Os encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço; A empresa detentora da ata de registro de preço deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) para todas as montagens das tendas e também os laudos das lonas. obs.: (locação por diária) *Cota exclusiva para ME E EPP	R\$650,00	R\$11.050,00

O valor total da Homologação do Pregão Presencial nº 071/2016 é de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Itapetininga, 29 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2016 Processo nº. 114/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que

ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente: LCI TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA- ME CNPJ: 07.842.978/0001-40

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIA- LIZADO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPA- MENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	R\$100.000,00	R\$100.000,00
TO- TAL	R\$100	.000,00			

O valor total desta Homologação do Pregão Presencial nº 85/2016 é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais).Itapetininga, 27 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2016
Processo n°. 157/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 1000 (HUM MIL) POSTES DA ÁREA URBANA, PARA SUBSTITUIÇÃO OU REPARO EM LÂMPADAS, SOQUETES, BASES PARA RELE, RELES, REATORES E IGNITORES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS -(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitada expresentation.

tado ao proponente: EDNELSON CORREA FRANCO - ME CNPJ: 15.325.254/0001-57

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TO- TAL
01	01	SV	Contratação de empresa especializada para troca de lâmpadas, reatores, reles e luminárias em 1000 (hum mil) postes da área urbana. A empresa deverá fornecer responsável técnico para fiscalizar o serviço, assim como todos os objetos, ferramentas, veículos e EPI & apos; se necessários. A Prefeitura fornecerá somente os materiais a serem substituídos nos postes. Todas as obrigações trabalhistas, bem como a alimentação dos funcionários, são de responsabilidade da contratada.	R\$ 45.800,00	R\$ 45.800,00
TOTAL	R\$ 45.	800,00			

O valor total desta Homologação do Pregão Presencial nº 89/2016 é de R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Itapetininga, 30 de junho de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº.999 DE 14.01.2013

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 86/2016Processo n°. 117/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

1)ITAPE CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 13.838.799/0001-31 LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. rio	Unitá-	Vl. Total	-
					110		4	

23	5.000	SC	CAL PARA PINTURA COM FIXA- DOR - SACO COM 8 KG CADA.	MINERCAL	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00	
21	300	UN	BROCHA RETANGULAR - BRO- CHA RETANGULAR DE PLASTI- COS 18 X 7.6 cm - COM CERDAS AMARELO E PRETO	MAX	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	
TOTAL LOTE:			R\$ 30.500,00				

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
33	50	UN	PINCEL - DE 1/2 ''	TIGRE	R\$ 0,99	R\$ 49,50
34	50	UN	PINCEL - DE 1"POLEGADA	TIGRE	R\$ 1,44	R\$ 72,00
35	50	UN	PINCEL - DE 1 1/2 POLEGADA	TIGRE	R\$ 1,83	R\$ 91,50
36	50	UN	PINCEL - DE 02 POLEGADA	TIGRE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
37	50	UN	PINCEL - DE 03 POLEGADA	TIGRE	R\$ 5,10	R\$ 255,00
TOTAL LOTE:				R\$ 588,00		

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
45	50	UN	ROLO DE ESPUMA 05 CM - PARA PINTURA ESMALTE	ROMA	R\$ 1,67	R\$ 83,50
30	80	UN	ROLO DE ESPUMA 09CM - COM CABO -PARA PINTURA ESMALTE	ROMA	R\$ 2,10	R\$ 168,00
31	80	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM - COM CABO - PARA PINTURA ESMALTE	ROMA	R\$ 3,09	R\$ 247,20
32	80	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM - COM CABO - PARA PINTURA ESMALTE	ROMA	R\$ 5,99	R\$ 479,20
03	80	UN	ROLO DE LA ANTI GOTA - Rolo de lã 15 cm - anti gotas -	ROMA	R\$ 5,60	R\$ 448,00
04	80	UN	ROLO DE LA ANTI GOTA - Rolo de lã 09 cm - anti gotas -	ROMA	R\$ 3,95	R\$ 316,00
05	80	UN	ROLO DE LA ANTI GOTA - DE 23 CM COM SUPORTE	ROMA	R\$ 6,70	R\$ 536,00
06	50	UN	ROLO DE LA ANTI GOTA - 05 CM COM CABO	ROMA	R\$ 3,44	R\$ 172,00
TOTAL LOTE:				R\$ 2.449,	90	

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
38	100	UN	LIXA PARA PAREDE Nº 100	TIGRE	R\$ 0,49	R\$ 49,00
39	100	UN	LIXA D'AGUA N/ 80	TIGRE	R\$ 1,03	R\$ 103,00
40	100	UN	LIXA PARA MADEIRA - Nº 100	TIGRE	R\$ 0,41	R\$ 41,00
41	100	UN	LIXA PARA MADEIRA - Nº 180	TIGRE	R\$ 0,41	R\$ 41,00
42	100	FL	LIXA PARA PAREDE - Nº 80	TIGRE	R\$ 0,65	R\$ 65,00
43	100	FL	LIXA PARA PAREDE - Nº 120	TIGRE	R\$ 0,54	R\$ 54,00
49	100	UN	LIXA D AGUA 120	TIGRE	R\$ 1,04	R\$ 104,00
50	100	UN	LIXA D AGUA 180	TIGRE	R\$ 1,04	R\$ 104,00
1	100	UN	LIXA DE FERRO 120	TIGRE	R\$ 1,57	R\$ 157,00
2	100	UN	LIXA DE FERRO 80	TIGRE	R\$ 1,81	R\$ 181,00
TOTA	L LOTE:			R\$ 899,00		

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ: 17.789.664/0001-84 LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitá- rio	Vl. Total
22	300	LT	AGUA RAZ - 1 LT	TEXTIL	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
24	200	UN	THINNER 900 ML	TEXTIL	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
TOTAL LOTE:				R\$ 3.840,00		

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitá- rio	Vl. Total
25	40	LA	TINTA LATEX AZUL "LATA 18 LTS"	TEXTIL	R\$ 51,52	R\$ 2.060,80
26	40	LA	TINTA LATEX PVA COR AZUL CELES- TE - 18 LTS	TEXTIL	R\$ 51,52	R\$ 2.060,80
27	40	LA	TINTA LATEX PVA COR BRANCO NEVE - 18 LTS	TEXTIL	R\$ 51,52	R\$ 2.060,80



28	40	LA	TINTA LATEX PVA COR BRANCO GELO - 18 LTS	TEXTIL	R\$ 51,52	R\$ 2.060,80
29	40	LA	TINTA LATEX PVA COR AREIA - 18 LTS	TEXTIL	R\$ 51,52	R\$ 2.060,80
48	30	UN	TINTA LATEX -18 LTS - VERDE PISCI- NA	TEXTIL	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60
TOTAL LOTE:				R\$ 11.849,60		

L.F GONÇALVES JUNIOR ME CNPJ: 11.120.338/0001-01 LOTE 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
7	15	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR AMARELO LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
8	20	UN	TINTA ESMALTE - SIN- TETICO - COR PRETO LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
9	30	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR AZUL CELESTE - LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
10	20	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR AZUL CEU - LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
11	20	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR AZUL FRANÇA - LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
12	20	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR BRANCO - LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
13	15	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR VERDE BANDEIRA- LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
14	15	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR VERMELHO - LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
15	15	UN	TINTA ESMALTE - SINTETICO - COR CINZA CLARO- LATA 18 LITROS	TOK SUPER	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
TOTAL LOTE:				R\$ 21.420,00		

LOTE 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
16	25	UN	TINTA ESMALTE - SINTETI- CO - AUTOMOTIVO - COR VELHO FERRARI GALÃO 3,6L	TOK SU- PER	R\$ 49,50	R\$ 1.237,50
17	40	UN	TINTA ESMALTE - SINTETI- CO - AUTOMOTICO - COR AZUL FORD GALÃO 3,6 L	TOK SU- PER	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
18	40	UN	TINTA ESMALTE - SINTETI- CO - AUTOMOTIVO - COR BRANCO GALÃO 3,6L	TOK SU- PER	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
19	25	UN	TINTA ESMALTE - SINTE- TICO- AUTOMOTIVO- COR PRETO - GALÃO 3,6L	TOK SU- PER	R\$ 49,50	R\$ 1.237,50
TOTAL L	OTE:			R\$ 6.435,00		

O valor total da Homologação do Pregão Presencial nº 86/2016 é de R\$ 77.981,50 (Setenta e sete mil novecentos e oitenta um reais e cinquenta centavos).

O Lote 05 foi considerado fracassado;

,	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
O	44	20	UN	MASSA RAPIDA - MASSA RAPIDA DE 900 ML
T E	46	15	UN	FIBRA - MANTA DE FIBRA
[_	47	20	UN	CATALIZADOR - PARA RESINA
3	20	15	GL	RESINA - RESINA FIBRA
	51	20	UN	MASSA PLASTICA 400 GR

Itapetininga, 28 de junho de 2016.

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS DOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE							
UBS GENEFREDO MONTEIRO							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS					
DRA MARIA ESTER ZO- ELNER CINTRA	PEDIATRA	2ªs feiras às 10h00, 3ªs feiras às 06h30, 5ªs feiras às 06h30 e 6ªs feiras às 06h30					
DRA LAURA MARIA BARBEITO MATOS	GINECOLOGISTA/ OBST.	3°s feiras, 4°s feiras e 5°s feiras às 06h30					
DR MARCOS DE AL- MEIDA CUNHA	GINECOLOGISTA/ OBST.	2°s feiras às 07h30 e às 16h30					
DR CLAUDIO BARS- SANTI WEY	CLÍNICO GERAL	2 ^a s feiras, 3 ^a s feiras, 4 ^a s feiras e 5 ^a s feiras às 06h30					
DRA MARIA GORETTI DE A. MARQUES	CLÍNICO GERAL/HI- PERDIA	3°s feiras e 5°s feiras às 06h30					
DRA RENATA BERTI MERINGOLO	CLÍNICO GERAL	5°s feiras às 08h00 e às 12h30 e 6°s feiras às 07h30					
DRA CÁSSIA MARIA BRAGA STOCCO	CLÍNICO GERAL/HI- PERDIA	2°s feiras e 4°s feiras às 06h30					
DR ADILSON FERRAN-TI	CLÍNICO GERAL	de 2ª a 6ª feira às 13h30					
	UBS JARDIM N	MESQUITA					
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS					
DRA TANIA REGINA DE OLIVEIRA	CLINICO GERAL / HI- PERDIA	5°s feiras e 6°s feiras às 07h00					
DR SERGIO APARECI- DO GARCIA	CLINICO GERAL / HI- PERDIA	2 ^a s feiras, 3 ^a s feiras, 4 ^a s feiras e 6 ^a s feiras às 07h00					
DR SAMIR HADDAD	PEDIATRA	3 ^a s feiras e 4 ^a s feiras às 13h00					
DR PAULO AYRES RI- BAS NETO	PEDIATRA	2ªs feiras e 4ªs feiras às 07h00					
DR HUGO RAUL GUIL- LERMO AEDO CANO	CLÍNICO GERAL	2 ^a s feiras e 3 ^a s feiras às 07h00 e às 13h00 e 6 ^a s feiras às 07h00					
DR AMADO RAMON TOLEDO OQUENDO	CLÍNICO GERAL	4°s feiras, 5°s feiras e 6°s feiras às 07h00					
DRA LAÍLCA QUIRINO HENRIQUE	G.O	2ªs feiras e 3ªs feiras às 07h00 e às 13h00					
DR JORGE ALEX DE FI- GUEIREDO GOMES	G.O	4°s feiras às 07h00 e às 13h00					
DR DAVID CAVALHEI- RO SALEM JUNIOR	G.O	6 ^a s feiras às 12h00					
Pl	RONTO ATENDIMENTO) JARDIM MESQUITA					
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS					
DRA ROSA YUKIE SAKASHITA	CLINICO GERAL - PLANTONISTA	2ªs feiras, 6ªs feiras e sábados quinzenalmenteS					
DR CLAUDIO NUNES DE ALMEIDA	CLINICO GERAL - PLANTONISTA	2ªs feiras e 4ªs feiras					
DRA MARIANA MAXI- MO	PEDIATRA	3 ^a s feiras					
DR PAULO AYRES RI- BAS NETO	PEDIATRA	4 ^a s feiras e 5 ^a s feiras					
DR FERNANDO ARRU- DA	CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3ªs feiras, 4ªs feiras e 5ªs feiras					
DR DAVID CAVALHEI- RO SALEM JUNIOR	CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	3°s feiras					
	UBS RIO BI	RANCO					
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS					
DRA MARIA ESTER ZO- ELNER CINTRA	PEDIATRA	2 ^a s feiras às 07h00 e 4 ^a s feiras às 07h00 e às 12h00					
DR PAULO HENRIQUE MARTINS BRANCO	GINECOLOGISTA/ OBST.	2ªs feiras e 4ªs feiras às 07h00					
DRA THAÍS MUSSATO CARCINONI	CLÍNICO GERAL	de 2 ^a a 6 ^a feira às 07h00					
DR CLAUDIO NUNES DE ALMEIDA	CLÍNICO GERAL	2ªs feiras e 3ªs feiras das 7h00 às 18h00 com intervalo de almoço					
DRA MARIANA AP. AR- RUDA MÁXIMO	PEDIATRA	3°s feiras às 07h00 e às 13h00					
DR ANDRÉ AUGUSTO COSTA VIANNA	GINECOLOGISTA/ OBST.	2ªs feiras, 3ªs feiras e 5ªs feiras às 16h00					
DR ANDRÉ LUIZ COR- REA	USG/BIÓPSIA	4°s feiras e 5°s feiras às 07h00					
DR VICTOR MASSAO YAMADA	CLÍNICO GERAL/HI- PERDIA	2 ^a s feiras às 16h00, 4 ^a s feiras às 17h00 e 6 ^a s feiras às 07h00					



DR LEANDRO BARROS MENDONÇA	CLÍNICO GERAL	3ªs feiras às 13h00			
PRONTO ATENDIMENTO	RIO BRANCO				
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS			
DR EDGARD CAMARI- NHA NOGUEIROL	CLÍNICO GERAL	3°s feiras, 4°s feiras, 5°s feiras e 6°s feiras			
DRA KIYOKO HAYASE	CLÍNICO GERAL	3 ^a s feiras e 5 ^a s feiras			
DR LEANDRO BARROS MENDONÇA	CLÍNICO GERAL	2ªs feiras e 3ªs feiras			
DRA KARINA DEOLIN- DA ROCHA DE SOUZA	CLÍNICO GERAL	4 ^a s feiras			
DRA MARCIA AP. AMA- RAL PEREIRA	CLÍNICO GERAL	2ªs feiras e 6ªs feiras			
	UBS NOVA ITA	PETININGA			
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS			
DRA NATALIA DA SILVA CARVALHO	GINECOLOGISTA/ OBST.	2 ^a s, 4 ^a s e 5 ^a s feiras às 07h00			
DR DIEGO LOPES DE BARROS	CLÍNICO GERAL	2 ^a s feiras e 3 ^a s feiras às 07h00 e às 13h00 e 4 ^a s feiras às 07h00			
DR ANTONIO VIEIRA LOPES (Estado)	CLÍNICO GERAL	2ªs feiras, 5ªs feiras e 6ªs feiras às 10h00			
DR NELSON TADASHI TANABE	PEDIATRA	3°s, 5°s e 6°s feiras às 06h30			
DR JORGE ALEX DE FI- GUEIREDO GOMES	GINECOLOGISTA/ OBST.	3°s feiras às 07h00 e às 13h00			
DR ENIO BORDIERI	CLÍNICO GERAL	3 ^a s feiras às 09h00 e às 12h00 e às 15h00			
DR AMADO RAMON TOLEDO OQUENDO	CLÍNICO GERAL	4°s, 5°s e 6°s feiras às 16h00			
Obs: Dr. Diego atende na 1ª e 3ª terça- feira período da manhã e nas demais manhã e tarde.					
NOVE	UBS BELO HO	· .			
NOME DR FILIPE P. HOLTZ DE	ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS 3°s feiras e 4°s feiras das 15h00 às 19h00			
MORAES DR DAVI CAVALHEIRO	CLÍNICO GERAL	6 ^a s feiras às 07h00			
SALÉM JUNIOR	CENTEO GERAL	0 s lenas as 071100			
DR RODRIGO DA TRIN- DADE FERRÃO	CLÍNICO GERAL	05/07 às 07h00 e às 13h00, 08/07 às 07h00, 10/07 às 07h00, 15/07 às 07h00, 17/07 às 07h00, 19/07 às 13h00, 22/07 às 13h00, 24/07 às 13h00 e 30/07 às 13h00			
DR SHIGUEOSHI SAKASHITA	PEDIATRA	4 ^a s e 5 ^a s feiras às 08h00			
DRA AREANA D. NAS- CIMENTO MENDONÇA	GINECOLOGISTA/ OBST.	3 ^a s feiras às 07h30			
DR ANTONIO LUIZ RO- LIM DO AMARAL	GINECOLOGISTA/ OBST.	2°s, 4°s e 5°s feiras às 06h30			
Obs: A agenda do Dr Rodrig como anestesista.	o é diferenciada devido a es	scala dele no Hospital Regional e Unimed onde atua			
	PAS BELA	VISTA			
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS			
DRA AREANA D. NAS- CIMENTO MENDONÇA	GINECOLOGISTA/ OBST.	4 ^a s feiras e 6 ^a s feiras das 07h00 às 12h00			
DRA KEILA LOBO LOU- REIRO	CLÍNICO GERAL	3°s feiras das 13h00 às 17h00			
DR FILIPE P. HOLTZ DE MORAES	CLÍNICO GERAL	5°s e 6°s feiras das 14h00 às 17h00			
DR YUNES JOSÉ AYUB	PEDIATRA	5°s feiras das 07h00 às 11h00 e 6°s feiras das 07h00 às 12h00			
NOME	USF VILA A	, ·			
NOME DRA ROSA YUKIE	ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS 2ªs feiras, 4ªs feiras, 5ªs feiras e 6ªs feiras das			
SAKASHITA (Equipe Vermelha)	CERVICO GERAL	07h00 às 16h00			
DR FELIPE ARAUJO PESSANHA (Equipe Pre- ta)	CLÍNICO GERAL	de 2ª feira às 6ªs feiras das 07h00 às 17h00			
DRA ANA CAROLINA VENTURA BARROS (Equipe Azul)	CLÍNICO GERAL	2°s feiras, 3°s feiras, 4°s feiras e 6°s feiras das 07h00 às 12h00 e 5°s feiras das 12h00 às 17h00			
USF TABOÃOZINHO					
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS			
DR FELIPE ANDRÉ BAS- SO MACEDO	CLÍNICO GERAL	4°s feiras e 5°s feiras das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 e 6°s feiras das 07h00 às 12h00			

DRA MARCIA AP. AMA- RAL PEREIRA	CLÍNICO GERAL	de 2ª feira às 6ªs feiras das 13h00 às 17h00							
	USF CHAPA	ADINHA							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DR ADILSON FERRAN- TI	CLÍNICO GERAL	de 2ª feira às 6ªs feiras das 08h00 às 12h00							
DRA THAÍS MUSSATO CARCINONI	CLÍNICO GERAL	de 2ª feira às 6ªs feiras das 13h00 às 17h00							
	USF MONT	E SANTO							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DRA MARCELA ALBU- QUERQUE DE CAMPOS	CLÍNICO GERAL	de 2ª feira às 6ªs feiras das 08h00 às 12h00							
DR FERNANDO ARRU- DA	CLÍNICO GERAL	6as feiras das 07h00 às 17h00							
USF JARDIM FOGAÇA									
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DRA CAMILA MESSIAS CASTANHO	CLÍNICO GERAL	2 ^a s feiras das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e 3 ^a s feiras, 4 ^a s feiras e 5 ^a s feiras das 07h00 às 12h00							
	USF VILA S	ANTANA							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DR ANDRE FRANÇANI ROCHA DEL GUERRA (Equipe Azul)	CLÍNICO GERAL	de 2°s feiras às 5°s feiras das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00							
DR CARLOS HENRIQUE VANZELLA GARCIA (Equipe Verm.)	CLÍNICO GERAL	de 2°s feiras às 6°s feiras das 07h00 às 12h00							
DR AMADO RAMON TOLEDO OQUENDO (Equipe Verm.)	CLÍNICO GERAL	de 2°s feiras às 5°s feiras das 12h00 às 16h00 e 6°s feiras das 07h00 às 12h00							
	USF VILA	MAZZEI							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DR FERNANDO FRAN- CISCO POBLETE URRU- TIA	CLÍNICO GERAL	2ªs feiras, 3ªs feiras, 4ªs feira e 6ªs feiras das 07h00 às 16h00							
	USF RE	CHÃ							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DRA KARINA DEOLIN- DA ROCHA DE SOUZA	CLÍNICO GERAL	2 ^a s feiras, 3 ^a s feirs e 4 ^a s feiras das 07h30 às 16h00							
DR CLAUDIO NUNES DE ALMEIDA	CLÍNICO GERAL	5 ^a s feiras e 6 ^a s feiras das 07h30 às 16h00							
	USF TI	UPY							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DR LEANDRO BARROS MENDONÇA	CLÍNICO GERAL	2 ^a s feiras e 5 ^a s feiras das 13h00 às 16h00, 3 ^a s feiras e 4 ^a s feiras das 09h00 às 12h00							
	USF GRAM	1 .							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DRA BRUNELLA DE PI- NHO NOGUEIRA	CLÍNICO GERAL	2ªs feiras (USF Gramadinho de manhã e tarde), 3ªs feiras (PAS Pinheiro Alto, manhã, quinzenalmente, intercalando com USF Gramadinho e PAS Conceição à tarde), 4ªs feiras (PAS Turvo dos Rodrigues de manhã, quinzenalmente, intercalando com USF Gramadinho),							
DRA KEILA LOBO LOU- REIRO	CLÍNICO GERAL	4ªs feiras (PAS Turvo dos Católicos à tarde, quinzenalmente, intercalando com USF Gramadinho), 5ªs feiras (USF Gramadinho manhã e tarde) e 6ªs feiras (PAS Conceição manhã e tarde)							
	USF VAR	GINHA							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DRA SUARMYS RODRI- GUEZ GILBERT	CLÍNICO GERAL	2°s feiras das 07h00 às 15h00 na USF Retiro, 3°s feiras das 07h00 às 15h00 na USF São Roque, 4°s feiras das 07h00 às 15h00 na USF Varginha e 5°s feiras das 07h00 às 15h00 na USF dos Claros							
	USF MORRO	DO ALTO							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							
DR FILIPE P. HOLTZ DE MORAES	CLÍNICO GERAL	3°s feiras das 08h00 às 13h00 na USF Morro do Alto, 4°s feiras das 07h00 às 12h00 na USF Rio Acima, 5°s feiras das 07h00 às 12h00 na USF Fa- xinal e 6°s feiras (quinzenalmente) das 07h00 às 12h00 na USF Passa Três							
	USF CAPÃ	O ALTO							
NOME	ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS							



DR WALTER GUIMA- RÃES MEIRA FILHO	2°s feiras das 08h00 às 12h00 no PAS Jurumirim, 3°s feiras das 08h00 às 12h00 na PAS Fazenda do Banco, 4°s feiras das 08h00 às 12h00 na USF Capão Alto, 5°s feiras das 08h00 às 12h00 no PAS Carlos Lamarca e 6°s feiras das 08h00 às 12h00 na
1	USF Capão Alto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil Telefone: (15) 337-69601 - Fax (15) 3376-9652 E-mail: <u>abbinete@itapetininga.sp.gov.br</u>

DECRETO Nº 1.522, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta a Lei nº 5.159, de 12 de julho de 2007, que 'Instituiu o Programa de Parceria para construção, manutenção, recuperação, reforma, transformação e conservação de praças públicas, esportivas, áreas verdes ou de lazer, e dá outras providências.'

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Itapetininga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Parceria para construção, manutenção, recuperação, reforma, transformação e conservação de praças públicas, esportivas, áreas verdes ou de lazer, ou outros espaços públicos, criado pela Lei Municipal nº 5.159, de 12 de julho de 2007.
- § 1º Para a colaboração das entidades da sociedade civil, sociedades de amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas de servir, às suas expensas, na conservação, manutenção, recuperação de equipamentos públicos, praças, jardins, áreas verdes ou de lazer, será formalizado um termo de parceria, conforme minuta constante do Anexo I deste Decreto.
- § 2º A realização de qualquer intervenção na área adotada, dependerá de prévia aprovação do projeto pelo Município.
- § 3º A entidade colaboradora será a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços que se comprometer e pelos funcionários que contratar para tal fim, devendo observar toda a legislação trabalhista e previdenciária;
- § 4º O termo de parceria terá prazo de vigência de, no mínimo, 2 (dois) anos, prorrogáveis, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 1 (um) mês, ou no caso de infração grave ou descumprimento de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade da entidade colaborada até a data do distrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil Telefone: (15) 3376-9601 - Fax (15) 3376-9652 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br www.tiapetininga.sp.gov.br

Art. 2º O requerimento da entidade colaboradora, deverá ser direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento, a qual será a responsável pela análise e aprovação do projeto apresentado.

Parágrafo único. Aprovado o projeto, será firmado termo de parceria, contendo, no mínimo, a descrição das áreas, o memorial descritivo das atividades e/ou melhorias implantadas no local.

- Art. 3º A entidade colaboradora poderá instalar placa(s) de divulgação na área adotada, na medida padrão de no máximo 1,50 x 1,00 metros, de dupla face, conforme modelo aprovado pelo órgão competente da Prefeitura, na quantidade de uma placa a cada 200 metros quadrados ou, se for jardim em canteiro central, de uma placa a cada 200 metros lineares.
- § 1º Em praças menores que o mínimo fixado no caput deste artigo, fica permitido a instalação de uma placa.

§ 2º O conteúdo da placa deverá ficar adstrito ao objeto do instrumento de cooperação e ao nome dos partícipes.

Art. 4º A fiscalização do disposto neste decreto será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Λ

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO GRINIS NALINI Secretário de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil Telefone: (15) 3376-9601 - Fax (15) 3376-9652
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br
www.ttapetininga.sp.gov.br

ANEXO I

Convênio - Termo de Parceria

Termo de Parceria para Manutenção de Praças, Áreas Verdes ou de Lazer no Município de Itapetininga.

Termo de Parceria nº.

- O Município de Itapetininga, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominada Prefeitura, e (nome da empresa adotante), CNPJ (CNPJ da empresa adotante), representada neste ato por (nome do representante da empresa adotante), RG (número do registro geral do representante da empresa adotante), doravante denominada ADOTANTE, objetivando a realização dos serviços abaixo referidos, objeto da Lei Municipal nº 5.159, de 12 de julho de 2007, tem entre si ajustado que:
- 1 A ADOTANTE compromete-se a executar, às suas expensas, os serviços de manutenção na (descrever a área) obedecendo ao projeto previamente aprovado, que faz parte integrante deste termo de parceria.
 - 1.1 São responsabilidades da ADOTANTE:
- 1.1.1 o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
- 1.1.2 manter as condições de habilitação e de regularidade fiscal, especialmente em face das Fazendas Federal (INSS/FGTS) e Municipal
- 1.1.3 responsabilizar-se única e exclusivamente pelos serviços assumidos e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes da execução da parceria.
- 1.1.4 responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a terceiros e à Administração Municipal, em razão da execução do termo de parceria;
- ${\bf 1.1.5}-{\rm observar\ o\ disposto\ na\ Lei\ Municipal\ n^{\circ}\ 5.159,\ de\ 12/07/2007\ e\ em\ seu}$ Decreto regulamentador.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil Telefone: (15) 3376-9601 - Fax (15) 3376-9652 E-mail: gabinet@itapetininga.sp.gov.br www.itapetininga.sp.gov.br

- 2 Durante o período de parceria para manutenção, fica permitida à entidade a colocação de placa(s) indicativa de sua condição de parceiro e divulgação de seu nome.
- 3 A PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reserva-se à atribuição de exercer permanente fiscalização sobre os referidos serviços.
- 4 O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, caso as partes não se manifestem em contrário numiprazo de 1 (um) mês antes do término da vigência do termo de parceria.
- 5 O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, após comunicação por escrito, especificando os motivos, quando a parceria demonstra-se inviável.

E por estarem, assim, juntos e acertados, assinam este Termo de Parceria, juntamente com o Termo de Ciência e Notificação do TCESP (ANEXO II), as partes e testemunhas abaixo relacionadas.

Itapetininga,

Prefeitura Municipal de Itapetininga	Representante da Empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Bras Telefone: (15) 337-6-961 - Fax (15) 3376-9652 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMOS DE PARCERIA

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO		
ENTIDADE PARCEIRA:		
TERMO DE PARCERIA Nº (DE ORIGEM)		
OBJETO:	-	
ADVOGADO (S): (*)		

Na qualidade de parceiros do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

lome e cargo:		A
-mail institucional		14.7
-mail pessoal:	96	
ssinatura:	*	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasi Telefone: (15) 3376-9601 - Fax (15) 3376-9652 E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br www.tapetininga.sp.gov.br

ENTIDADE PARCEIRA:

,	
lome e cargo:	
-mail institucional	
-mail pessoal:	
ssinatura:	\$

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.





HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 87/2016 Processo n°. 110/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) — EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), HOMOLOGO o procedimento que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 07.404.108/0001-99

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1.000	UN	CONECTOR RJ 45 - CONFORME DES- CRITIVO EM ANEXO	AMP/TYCO	R\$ 0,88	R\$ 880,00
3	50	UN	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333 MHZ - CONFORME DES- CRITIVO EM ANEXO	KINGSTON	R\$ 195,50	R\$ 9.775,00
5	10	RL	CABO DE REDE - ROLO COM 305 MTS - CONFORME DES- CRITIVO EM ANEXO	NEXANS	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
6	50	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS - CON- FORME DESCRITI- VO EM ANEXO	RAGTECH	R\$ 25,79	R\$ 1.289,50
7	10	UN	MINI-GBIC 1000 BASE-LX SFP MO- NOMODO 10 KM - CONFORME DES- CRITIVO EM ANEXO	HPE X121	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
8	50	RL	CABO COAXIAL BI- POLAR 4 MM COM 100 MTS - CONFOR- ME DESCRITIVO EM ANEXO	CONDUTTI	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
9	100	UN	CONECTOR BNC SOLDA/PARAFU- SO MOLA 1ª LINHA - CONFORME DES- CRITIVO EM ANEXO	SNAPALL	R\$ 2,26	R\$ 226,00
10	100	UN	PLUG CONECTOR P4 MACHO P/ CFTV CAMERA BORNE - CONFORME DES- CRITIVO EM ANEXO	SNAPALL	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12	50	UN	FONTE DE ALIMEN- TAÇÃO DE ENERGIA ATX - 350 W - CON- FORME DESCRITI- VO EM ANEXO	WISE CASE	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
16	2	UN	HD (DISCO RIGIDO) SATA INTERNO 3.5' - 2 TB - 64 MB - P/ DVR - CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO	WESTER DI- GITAL	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
TOTAL	R\$ 30.25	50,50				

FELIPE DA SILVA OLIVEIRA ME CNPJ: 19.877.576/0001-60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total	
2	50	UN	KIT PROCESSADOR + PLACA MÃE - CON- FORME DESCRITIVO EM ANEXO	INTEL 63260	R\$ 935,00	R\$ 46.750,00	
TOTAL	R\$ 46.750,00						

LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 69.001.378/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
4	50	UN	KIT TECLADO ABNT2 USB + MOUSE USB - CONFORME DESCRI- TIVO EM ANEXO	MULTILASER	R\$ 113,90	R\$ 5.695,00
17	30	UN	PLACA PCI EXPRESS X1 WI-FI N 150 MBPS PROFILE - CONFOR- ME DESCRITIVO EM ANEXO	COMTAC	R\$ 124,80	R\$ 3.744,00
18	30	UN	PLACA DE REDE PCI- -EXPRESS 10/100/1000 MBPS - CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO	ENCORE	R\$ 107,90	R\$ 3.237,00

19	30	UN	PLACA DE REDE PCI- -EXPRESS XI LOW PROFILE - CONFOR- ME DESCRITIVO EM ANEXO	COMTAC	R\$ 143,90	R\$ 4.317,00
TOTAL	R\$ 16.993	3,00				

IT2 BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 06.372.233/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total	
11	20	UN	PEN DRIVE - 32 GB - CONFORME DESCRI- TIVO EM ANEXO	KINGSTON	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	
15	20	UN	HD (DISCO RIGIDO) EXTERNO USB 3.0 PORTÁTIL 1 TB - CON- FORME DESCRITIVO EM ANEXO	SAMSUNG	R\$ 414,00	R\$ 8.280,00	
TOTAL	R\$ 10.200,00						

DANIEL PERASSOLI ME CNPJ: 22.104.341/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total	
13	30	UN	HD (DISCO RIGIDO) IN- TERNO 500 GB - CON- FORME DESCRITIVO EM ANEXO	SEAGATE	R\$ 357,00	R\$ 10.710,00	
14	10	UN	HD (DISCO RIGIDO) IN- TERNO 2 TB - CONFOR- ME DESCRITIVO EM ANEXO	SEAGATE	R\$ 662,00	R\$ 6.620,00	
TOTAL	R\$ 17.330,00						

O valor total da Homologação do Pregão Presencial nº 87/2016 é de R\$ 126.523,50 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Itapetininga, 28 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 90/2016

Processo n°. 126/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - EXCLUSIVO
PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

1) ELO TECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 20.748.707/0001-98

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	15	Un.	MICROCOMPUTADOR – DESKTOP COMPLETO - PLACA MÃE –	POSITIVO	R\$ 1.535,00	R\$ 23.025,00
			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS			
			Gabinete			
			Desktop – Gabinete com espaço e ventilação adequados ao equipamento, (não serão aceitos computadores do tipo All in one, onde o gabinete e monitor são integrados) Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência mínima de 200 Watts.			
			Placa mãe "motherboard"			
			Com arquitetura ATX, BTX ou superior, Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s; Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCI e 1 (um) PCI-Express x16;			
			No mínimo, 2 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 16 (dezesseis) GB; 6 (seis) portas USB, pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto.			

1 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transfe-rência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on--board" para teclado; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 1 (uma) placa gráfica on--board para monitor com conectores DB15 (análogo) e DVI (digital) ou superior, 1 (um) conector para saída de som (Líne-out) e outro para entrada (Líne-ín) localizados na parte traseira do equipamento, 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior. Caso o teclado e mouse seiam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2.

Processador

Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;

Deverá possuir suporte a AES, para

criptografia de dados Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo dois núcleos (dual--Core), com freqüência de operação interna mínima de 2,2 GHz;

Memória cachê mínima de 1 MB; Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s Memória

4096 MB - SDRAM DDR-3, e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.

Deverá possui expansão de no mínimo 16 GB:

Controladora de disco rígido:

Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S;

Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (um) disco

Controladora de vídeo:

1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte resolução mínima de 1920x1440, modo de 16.7 milhões de cores e sinal sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1600x900.

Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard

Deverá atender ao padrão DIREC-TX 11 ou superior;

Deverá possuir conectores externos: 1 (um) VGA (DB15) e 2 (dois) DVI ou superior. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado, sendo aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possui recurso para utilização de 3 (três) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. Monitor:

1 (um) Monitor LED no mínimo 18,5" polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical Tempo de resposta de no mínimo 8 ms;

Resolução mínima de 1600 x 900 @ 60 Hz; Brilho de no mínimo 250 cd/m²;

Conectores DVI-D (digital) e VGA (DB15) análogo;

Pixel Pitch de no máximo 0.295 mm (ou menor);

Página 13

Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico);

Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;

Número de cores mínimo de 16.7 milhões:

Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 81 kHz;

Frequência Vertical de no mínimo 56 à 75 Hz:

Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de

imagem (fino e grosseiro), Nitidez,

Temperatura de Cor, Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital,

(Vertical e Horizontal), Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V);

Economia de Energia: Compatível

com Energy Star; Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m), Cabo DVI (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solu-ção através de conectores;

Unidade de disco rígido:

1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500 GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 16 MB.

Unidades Óptica / DVD+/-RW:

01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete, conforme abaixo:

Padrão SATA/ATAPI; Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;

Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;

Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.

Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ ejetar e gaveta deslizante;

Teclado

1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Mouse óptico:

1 (um) mouse USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware.

Óptico com botão de rolagem; Mouse pad com superficie adequada para utilização de mouse ótico.

Página 14		PRE
	Interface de rede local: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; Sistema Operacional: 1 (um) Microsoft Windows 8 ou superior qualquer versão em português, com sua respectiva licença de	

			Interface de rede local:			
			01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; Sistema Operacional: 1 (um) Microsoft Windows 8 ou superior qualquer versão em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida, ou Linux Ubuntu 16.04 versão 64 bits. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso, ou Mídia de Recuperação do Linux. 1.14 Itens de Energia O computador deverá acompanhar um filtro de linha bivolt com no mínimo 4 tomadas, e um Estabilizador bivolt de no mínimo 300va, com 04			
2	02	T T	tomadas.	CANON	De 245 00	D\$ (00.00
	02	Un.	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Função impressora : Sim Função copiadora : Sim Função scanner : Sim Função scanner : Sim Função fax : Não Função fax : Não Função telefone : Não Visor LCD : Sim Conexão s/ fio (wireless) : Sim Acompanha cabo USB : Não Impressão colorida : Sim Características Gerais - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, sem fio - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico - Linguagem standard de impressora: PCL 3; PCLm ;URF (AirPrint) - Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Frente e verso manual - Volume mensal de páginas recomendado: 300 a 400 - Definições de copiadora: Frente e verso manual - Tipo de digitalização/Tecnologia: Base plana; Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Níveis da escala de cinzas/Profundidade de Bits: 256; 24 bits - Formatos dos arquivos digitalização: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - Modos de Entrada para Digitalização: ADF/mesa: 216 x 297 mm - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Capacidade sem fios - Descrição do visor: LCD monocromático de alta resolução de 2" (5 cm) Manuseio de impressão - Bandeja de saída para 25 folhas - Opções de firente e verso: Frente e verso manual - Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidade máxima de entrada: até 60 folhas oficio, até 10 folhas parel fotográfico, até 20	CANON	R\$ 345,00	R\$ 690,00

até 20 folhas papel fotográfico, até 20

folhas Foto 4x6, até 20 cartões, até 5

- Capacidade máxima de saída: até 25

folhas oficio, até 10 folhas Etiqueta, até 20 folhas papel fotográfico, até 20 car-

envelopes

tões, até 5 envelopes

			A impressão sem fio fácil vem para casa - Imprimir sem fio de qualquer local em sua casa com seu smartphone, tablet e computador Apple® AirPrint™ - imprima sem fios a partir de seu iPad®, iPhone® ou iPod touch® Vá direto à impressão. Faça a instalação rapidamente e conecte-se à sua rede sem fio automaticamente. Realize mais tarefas gastando menos - Baixo custo, altas expectativas - Desempenho conflável - imprima mais pagando menos e evite recargas arriscadas, com a marca de impressoras número um do mundo. Perfeitamente adequado Poupe espaço com uma impressora compacta, projetada para se adequar ao local que você precisar Poupe recursos sem diminuir o ritmo - Projetado para economizar - Economize energia usando um multifuncional com qualificação ENERGY STAR®. Memória interna Integrada Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 4 Velocidade máx. impressão - cor até 4800 x 1200 dpi renderizados Resolução de impressão - cor até 4800 x 1200 dpi otimizados e 1200 x 1200 dpi Velocidade máx. cópia p&b (cpm) até 4,5 Velocidade máx. cópia cor (cpm) até 3 N° máximo de cópias por original 9 Ciclo de trabalho até 1000 páginas Commatível com Mac sim		
			Compatível com Mac sim ¹ Garantia 01 ano.		
TO	D 0 22 7	15.00	Guidina VI ano.		
TO- TAL	R\$ 23.7	13,00			

O valor total da Homologação do Pregão Presencial nº 90/2016 é de R\$ 23.715,00 (Vinte e três mil setecentos e quinze reais). Itapetininga, 01 de julho de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº.999 DE 14.01.2013.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRE-GÃO PRESENCIAL N°. 227/2015 PROCESSO N°. 326/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER pacientes DA REDE BÁSICA DE SAÚDE UBS E PSF E MEDICAMENTOS CONSTANTE OU NÃO DA LISTA RENA-ME - secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA de registro DE preçoS).

Fica retificado o termo de homologação no item 104 vencido pela empresa PORTAL LTDA, CNPJ:05.005.873/0001-00, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	QTDE.	EMB.	DESCRIÇÃO		APRESEN TAÇÃO	N-	valor unitário	VALOR
104	1.500	AMP	GLICOSE 25% - INJ - A	AMP 10 ML	FARMAC C/50	Έ	R\$ 0,205	R\$ 307.50
Leia-se:								
ITEM	OTDE	EMD	DESCRIÇÃO	ADDECENT	ra Cão	37A	LOD	VALOD

ITEM	QTDE.	EMB.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
104	1.500	AMP	GLICOSE 25% - INJ - AMP 10 ML	FARMACE C/200	R\$ 0,205	R\$ 307.50

^{2 -} A presente retificação estará disponibilizada no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico da modalidade Pregão Presencial. Itapetininga, 01 de julho de 2016.

PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS

PREGOEIRO E DIRETOR

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

PROCESSO Nº 194/2016 Tipo: Menor Preço por Lote OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para uso nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e demais Campeonatos e Eventos Esportivos no Município - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. SESSÃO DE ABERTURA dia 15.07.2016 ás 14h00 horas.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

PROCESSO Nº 183/2016 Tipo: Menor Preço por Lote OBJETO: contratação de empresa para ministrar os cursos profissionalizantes oferecidos pelo CEPROM (Centro Profissionalizante Municipal) - Secretaria Municipal de Educação). SESSÃO DE ABERTURA dia 19.07.2016 ás 14h00 horas.

PROCESSO Nº 185/2016 Tipo: Menor Preço do Lote OBJETO: aquisição de material elétrico e eletrônico para o setor de iluminação pública - Secretaria Municipal de Obras e Serviços. SESSÃO DE ABERTURA dia 19.07.2016 ás 16h00 horas.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

PROCESSO Nº 186/2016 Tipo: Menor Preço por Lote OBJETO: aquisição de medalhas e troféus para os Jogos Estudantis Municipal (JEM) - Secretaria Municipal de Educação - exclusivo para Microempresas (ME) E Em-

presas de Pequeno Porte (EPP). SESSÃO DE ABERTURA dia 20.07.2016 ás 09h00 horas

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

PROCESSO Nº 052/2016 Tipo: Menor Preço por Item OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção destinado ao caminhão basculante truck c-158 m bens 1215 - ano 2001 da secretaria municipal de obras e para retífica de motor para o veiculo c-79 Mille Fire ano 2006 da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para Microempresas (me) e Empresas De Pequeno Porte (EPP). SESSÃO DE ABERTURA dia 20.07.2016 ás 14h00 horas.

EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO N° 063/2016 Tipo: Menor Preço por Item OBJETO: locação de conjunto de mesas com 04 cadeiras plásticas para eventos da Secretaria Municipal de Cultura e turismo. Tendo em vista que a sessão de abertura do dia 09.06.2016 foi deserta pela não presença de licitantes, fica remarcada a SESSÃO DE ABERTURA para o dia 21.07.2016 ás 09h00 horas.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO Nº 175/2016 Tipo: Menor Preço por Item OBJETO; contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte dos funcionários da Equipe de Poda de Árvores e também da Cooperita, através de veículos com no mínimo 15 lugares no perímetro do município de Itapetininga. SESSÃO DE ABERTURA dia 18.07.2016 ás 14h00 horas

As sessões de abertura serão realizadas na Sala de Reuniões do Setor de Licitação, localizada à Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim. Marabá. Os editais de abertura estarão disponíveis no site www.portal.itapetinin-ga.sp.gov,br/licitacao no ícone da Modalidade Pregão Presencial. Maiores informações através dos telefones: (15)3376-9639/9608. Itapetininga, 01 de julho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

PROCESSO N.º 81/2016, OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a implantação de passeio público e ciclovia nas imediações do Parque Ecológico Lagoa Regina Freire, conforme contrato de Repasse nº 814288/2014 – Caixa Econômica Federal, com recursos federais do Ministério das Cidades e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itapetininga, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. Comunico a SUSPENSÃO da sessão de abertura que estava designada para o dia 18.07.2016 às 14:30 horas, para a realização de readequações no edital. Após realizadas as retificações necessárias será republicado o edital com nova data de abertura. O comunicado está disponível no site www.portal. itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial. Itapetininga, 01 de julho de 2016. JOSÉ GUSTA-VO DOS SANTOS Comissão Permanente de Licitações.

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA-ÇÃO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2015 PROCESSO Nº 262/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE ATENDER UNIDADES BASICAS DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SISTEMIA DE REGISTRO DE PREÇOS). De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 152/2015- Processo nº. 262/2015, que objetiva a aquisição material de enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde - Secretaria Municipal de Saúde (Sistema de Registro de Preços), realizado conforme ata de sessão pública, datada de 28 de setembro de 2015, com a presença do Pregoeiro Oficial ilzado conforme ata de sessao publica, datada de 28 de setembro de 2015, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, outrossim, mediante as desclassificações das empresas EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP (1°), VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.610.283/0001-88 (2°), STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA (3°), DAKFILM COMERCIAL LTDA (4°), HOSPILAB DIAGNOSTICA COM. DE PROD. HOSPITALARES E LABORATORIO LTDA ME CNPJ: 01.320.822/0001-12(5°.), CIRURGICA UNIÃO LTDA (6°), CIRURGICA FERNANDES COM.MAT. CIRURG.HOSP.SOC.LTDA (7°), QUALITY MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (8°), to itam 110 conforma daliboração por perte do Seter da Almoraçida da Control da Matorial da Esterna (8°); no item 119 conforme deliberação por parte do Setor de Almoxarifado da Central de Material de Enfermagem através do memorando em apenso ao processo. Considerando-se o disposto no item 9.1 do edital e art. 4°, gem através do memorando em apenso ao processo. Considerando-se o disposto no item 9.1 do edital e art. 4°, inciso XVI da Lei 10.520/2002); o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se analise da proposta da 9ª colocada NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92, sendo esta aceita para eventual registro; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92; em 1º lugar no item 119 (100.000 und SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, HOMO-LOGO e ADILIDICO este certame a empresa classificada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA LOGO e ADJUDICO este certame a empresa classificada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92; no valor unitário como segue abaixo:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca	Vr. unit	Vr. Total
119	100.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML - SERINGA CAPACIDADE DE 5 ML COM GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILIMETRADA E NUMERADA CADA ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO, BICO LUER SLIP, EMBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LATEX PRETO, LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA PARA MINIMIZAR O ESPAÇO MORTO GARANTINDO DOSES CORRETAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	BD	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00

Igualmente, mediante as desclassificações das empresas EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP (1°) DAK-FILM COMERCIAL LTDA (2°), VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 61.610.283/0001-88 (3°), HOSPILAB DIAGNOSTICA COM. DE PROD. HOSPITALARES E LABORATORIO LTDA ME CNPJ: 01.320.822/0001-12(4°), STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA (5°), CIRURGICA UNIÃO LTDA (6°), CIRURGICA FERNANDES COM.MAT.CIRURG.HOSP.SOC.LTDA (7°); no item 121 conforme deliberação por parte do Setor de Almoxarifado da Central de Material de Enfermagem através do memorando em apenso ao processo. Considerando-se o disposto no item 9.1 do edital e art. 4°, inciso XVI da Lei 10.520/2002); o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se analise da proposta da 8ª colocada DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP, E EXP. LTDA CNPJ: 04.027.894/0003-26, sendo esta aceita para eventual registro; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como

motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: DUPATRI HOSPITA-LAR COM. IMP, E EXP. LTDA CNPJ: 04.027.894/0003-26; em 1º lugar no item 121 (50.000 und SERINGA DESCARTAVEL 20 ML). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, HOMOLOGO e ADJUDICO este certame a empresa classificada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP, E EXP. LTDA CNPJ: 04.027.894/0003-26; no valor unitário como segue abaixo:

DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXPLITDA CNPI: 04 027 894/0003-26

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca	Vr. unit	Vr. Total
121	50.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - SERINGA CAPACIDADE DE 20 ML COM GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILIMETRADA E NUMERADA CADA ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO, BICO LUER SLIP, EMBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LATEX PRETO, LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA PARA MINIMIZAR O ESPAÇO MORTO GARANTINDO DOSES CORRETAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	BD	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00

Itapetininga, 30 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINING

LEI N° 6.136, DE 1° DE JULHO DE 2016
"Dispõe sobre a extinção da Unidade Escolar EMEI ARAIJU Posto Alciati, e dá outras providências."
(Projeto de Lei n° 60/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo)

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Ítapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Infantil ARAIJU Posto Alciati, localizada na Rodovia Raposo Tavares, KM 168 - Jardim Bela Vista, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a efetuar a devolução do prédio a seu(s) proprietários(s).

Art. 2º Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados na Escola Municipal

de Ensino Básico - EMEB Leni Aparecida Prestes de Oliveira, localizada à Rua Maria Lirio Talarico nº 20, Bairro Cambuí, ficando sob responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos primeiros dias de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE MORELLI NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE GABINETE

LEI N° 6.137, DE 1° DE JULHO DE 2016

Institui o Fundo de Assistência ao Desporto - FAD no Município de Itapetininga e dá outras providencias. (Projeto de Lei nº 67/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo.)

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Itapetininga, o Fundo de Assistência ao Desporto -I - Prover as condições necessárias ao desenvolvimento e manutenção de equipes e atletas de Itapetininga, visando o aprimoramento técnico desportivo;

II - Apoiar com recursos materiais a financia.

que visem o aprimoramento técnico de atletas e técnicos desportivos do Município;
III - Subvencionar as associações, ligas e entidades do desporto, para o desenvolvimento das atividades desportivas a

elas relacionadas;

IV-Propor convênio com órgãos ou entidades públicas e privadas de forma a assegurar a consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 2º O Fundo será administrado por um Conselho Diretor composto por 5 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito, a saber:

dois representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude; um representante da Secretaria de Administração e Finanças; Π-

Ⅲum representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;

IV - um representante das entidades que atuam com modalidades desportivas representativas do Município; § 1º O mandato dos membros do Fundo de Assistência ao Desporto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A função de membro do Conselho Diretor será exercida sem qualquer tipo de remuneração ou compensação, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

§ 3º O Conselho Diretor reunir-se-á com mínimo de três membros, devendo estar presente pelos menos um representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 3º Compete ao Conselho Diretor:

Aprovar os projetos de acordo com a viabilidade técnica e financeira e atender as propostas de competições desportivas municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais que representem o Município de Itapetininga. II - Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo, bem como promover os meios necessários à real-

ização dos objetivos;

Propor a celebração de acordos, convênios e contratos de cooperação técnica; III -

IV-Desenvolver e realizar estudos e pesquisas no sentido de aprimorar e intensificar a ação desportiva em Itapetininga, visando a excelência da prática desportiva;

Elaborar o regimento interno.

Art. 4° Constituem recursos do FAD:

Dotação orçamentária própria ou créditos que lhe forem destinados;

Contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados; Produtos do desenvolvimento de suas finalidades desportivas, em especial a arrecadação dos preços públicos cob-Π-

III rados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, resultado da venda de ingressos para espetáculos esportivos ou para eventos artísticos e venda de material promocional efetivada com o intuito de arrecadação de recursos:

Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

Resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras:

- Resultados de concessão de exploração de publicidade em praças esportivas do Município;
- VII-Rendimentos oriundos de publicações de materiais técnicos
- VIII -Outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incor-

poráveis.

Art. 5º Todos os recursos destinados ao Fundo, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, aberta em estabelecimento bancário

Parágrafo único. Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente até sua integral aplicação.

Art. 6º Também comporão receitas do FAD os recursos advindos de incentivadores da ação desportiva, apoiando as equipes e atletas nas modalidades desportivas coletivas e individuais.

§ 1º Os incentivadores da ação desportiva, objeto do caput deste artigo poderão ser pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades

§ 2º Os incentivadores da ação desportiva poderão declarar a destinação dos recursos financeiros diretamente para uma modalidade desportiva, uma equipe ou um atleta específico.

§ 3º Como forma de compensação, os incentivadores da ação desportiva poderão fazer uso do retorno de imagem através da divulgação da marca de empresas, produtos e serviços na mídia eletrônica, compreendida pelo rádio, televisão e internet, mídia impressa, abrangendo jornais, revistas e boletins periódicos, espaços publicitários em uniformes, quadras poliesportivas e locais de atividades desportivas e demais espaços especificamente criados para tal fim e devidamente regulamentados, precedida de expressa deliberação de FAD e desde que não prejudique eventuais avenças firmadas diretamente entre os atletas e seus respectivos patrocinadores.

Art. 7º O Conselho Diretor submeterá trimestralmente à apreciação do Prefeito, relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão de outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituído para a Administração Mu-

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação por Decreto a ser expedido pelo Prefeito.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos primeiros dias de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE MORELLI NOGUEIRA

DECRETO N° 1.523, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil

HIRÁM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 6069 de 14/12/2015, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas:

		Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
	02 02.02 02.02.01 04.122.0001.2039	6	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
	02.02.02 08.244.0032.2039	13	1	3.1.90.11	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
١	02.06 02.06.01 28.843.0001.0087	67	1	4.6.90.71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS PAGAMENTO DO PRINCIPAL E DO JUROS DA DIVID PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	600.000,00
١	02.07 02.07.01 12.363.0057.2039	83	1	4.4.90.52	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	12.364.0055.2039	89	1	3.3.90.39	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
	02.07.02 12.361.0006.2089	111	1	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO POLITICO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300.000,00
	02.07.04 12.365.0007.2039	162	2	3.1.90.13	MANUTENÇÃO DO FUNDEB GESTÃO DÁS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
١	02.08 02.08.01 10.301.0063.2039	183	1	3.1.90.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, OBRIGAÇÕES PÁTRONAIS	100.000,00
١	02.09 02.09.04 08.244.0049.2064	307 313	2 2	3.3.90.30 3.3.90.39		8.000,00 35.000,00
١	02.12 02.12.02 15.451.0033.2034	368	1	3.3.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDAD DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO- DEMUTRAN FISCALIZAÇÃOE OPERAÇÕES DE TRANSITO MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
١	02.13 02.13.01 27.122.0001.2039	398	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
١	02.14 02.14.01 13.122.0001.1082	400	1	4.4.90.51	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00

Total da Suplementação	1.478.000,00	

Art. 2°. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias de junho de 2016.

CLAUDIO CÉSAR BASSI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N° 1.524, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre os remanejamentos de Cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa. HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar 27, de 23 de dezembro de 2.008;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor, Ref.V, comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Gabinete, correspondente ao nível de escalona-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE MORELLI NOGUEIRA

PORTARIA N° 400, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório o(a)(s) concursado(a)(s), a partir de 30 DE JUNHO DE 2016, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº 002/2014, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:— ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA— Ref. 14					
NOME	CLASSIFICAÇÃO				
MARIA CAROLINA BUENO RAEL	31°				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 401, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório o(a)(s) concursado(a)(s), a partir de 30 DE JUNHO DE 2016, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2016, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:— MEDICO GENERALISTA				
NOME	CLASSIFICAÇÃO			
FILIPE PINTO HOLTZ MORAES	21°			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 402, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do processo nº 30075/1/2016, de 30 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Dogomar Marcondes dos Santos, Motorista, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N° 403, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29855/1/2016, de 29 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Claudinei Timóteo da Costa, Agente de Fiscalização, Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAI

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 404, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo,



no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29930/1/2016, de 30 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Sandro Rogerio Veloso, Serviços Gerais, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 405, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30028/1/2016, de 30 de junho de 2016, protocolado nesta Pre-

Art. 1º Afastar, a pedido, a funcionária Adriana Oliveira Vieira Tibagi, Auxiliar de Educação, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 406, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30036/1/2016, de 30 de junho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Cristian Fernando Machado Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 407, DE 30 DE JUNHO DE 2016
HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Adalberto Aparecido Correia, no cargo em comissão de Assessor, Ref. III, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 30/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 408, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor José Luiz Alciati Neto, do cargo em comissão de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 409, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor José Luiz Alciati Neto, no cargo em comissão de Assessor, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 30/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 410, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear o Senhor Fabio Vaz de Souza, no cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Civ-

il Municipal, Ref. V, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, a partir de 30/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAI

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 411, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear o Senhor João Camilo de Souza Vaz, no cargo em comissão de Inspetor Chefe da

Guarda Civil Municipal, Ref. III, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, a partir de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 412, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 29597/1/2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Criar a Sala de Coordenação e Controle das Arboviroses com as seguintes Atribuições.

Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município; Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de II -

combate ao mosquito;

III -Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;

IV -V -Intensificar as ações de combate ao vetor;

Gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas; Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o pron-ΫI to cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

Realizar os levantamentos de dados para os indicadores VII -

VIII -Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosqui-

to; IX -Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;

Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

XII -Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

XIII -Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha;

XIV -Incentivar a participação da sociedade civil organizada

XV -Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados

preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes; XVI - Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações. Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Sala de Coordenação e Controle das Arboviroses criada pelo artigo 1º da Presente Portaria, os membros abaixo relacionados: I - Interlocutora: Hermínia Maria Aliaga Anunciato

Secretaria de Gabinete

Titular: Adriana Simões Pompeu de Jesus Suplente: Lynne Aranha Ferreira III - Secretaria de Saúde Titular: Fabio dos Santos Nascimento Suplente: Fabio Peixoto de Camargo Secretaria de Obras e Serviços

Titular: Claudinei José Ramos Suplente: Marco Rogério Braga Dino Suplente: Jonatas Diego de Amaral Secretaria de Meio Ambiente Titular: Carlos Roberto Pontes

Suplente: Pedro Abuazar VI - Secretaria de Promoção Social Titular: Vanessa Maria Pontes da Silva Suplente: Marialva André de Almeida

VII - Secretaria de Agricultura Agronegócio Trabalho e Desenvolvimento Titular: Renato Aguiar Coelho Suplente: Sergio Peiretti Suplente: Maria José Brito
VIII - Secretaria de Educação Titular: Maria de Fátima

Suplente: Hena Levi Bastos Oliveira Cunha Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: José Mario de Oliveira Polícia Militar Titular: Allison Dayan Suplente: Antonio Felício Afonso

XI - Fundo Social de Solidariedade Titular: Carla Silva Pinheiro XII - Secretaria de Trânsito e Cidadania

Titular: Catarina Aparecida Nanini Motta Suplente: Fabio Vaz de Souza XIII - Vigilância Epidemiológica

Titular: Rosa Maria de Carvalho Bella XIV - Departamento de Controle de Vetores Titular: Fabrício Rogério Protazio

Suplente: Claudinei Timóteo da Costa Suplente: Arlindo R. de Q. Filho XV - Departamento de Atenção Básica

Titular: Liliane Aparecida

XVI - Departamento de Fiscalização de Postura Titular: Gabriela Vieira Bueno

Suplente: Valdenei Salomão Prestes XVII - Ouvidoria do SUS Titular: Edna de Oliveira

Suplente: Aparecida Teles Rodrigues XVIII - Setor de Transporte da Saúde Titular: Luiz Antonio Paulino Vicentini Suplente: Ricardo Gabriel Damasceno XIX - Departamento de Zoonoses Titular: Aline Aparecida Carvalho de Paulo

Suplente: Adriana Araujo Simões XX - SUCEN - Sorocaba Titular: Isaias R. da Silva Suplente: Sandra Regina C Sanches

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 413, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando Gab. SME nº 192/2016 da Secretaria Municipal de Educação, resolve: Art. 1º Fica desligado do Conselho do FUNDEB, objeto da Portaria 261, de 5 de maio de 2016, o Senhor José Nunes Bento Neto – Representante do Segmento da Secretaria Municipal de Educação como Suplente, a partir de 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 414, DE 30 DE JUNHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo,



no uso de suas atribuições legais, e Considerando o memorando SME nº 193/2016, da Secretaria Municipal de Educação, resolve: Art. 1º Fica Nomeada no Conselho do FUNDEB, alterando a Portaria nº 560, de 27/08/2015, a Senhora Eugênia Scott - Representante do Segmento da Secretaria Municipal da Educação como Suplente, a partir de 30 de junho de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 415 DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo assinados para compor a Coordenadoria da Mulher, conforme disposto no Decreto n.º 528, de 26/05/2009, alterado pelo Decreto n.º 1.509, de 25/05/2016:

- Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Giselle Aparecida Siqueira
II - Representante da Secretaria de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento: Luciana Santoro Rochel

III - Representante da Secretaria de Cultura e Turismo: Talita Floriano Campos

IV - Representante da Secretaria de Educação

Rosângela Aparecida Alves Nery Nascimento
V - Representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Rosana Tarelho Ramos

VI - Representante da Secretaria de Gabinete: Rosana Alves Paulino Bonini

VII - Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Silvia Helena Castro Americo VIII - Representante da Secretaria de Obras e Serviços: Rafaela Albuquerque Fogaça

IX - Representante da Secretaria de Planejamento: Daniele Carriel Pires

X - Representante da Secretaria de Promoção Social:

Dagne Gabriela de Almeida Santos XI - Representante da Secretaria de Saúde:

Ana Carolina Almeida dos Santos

XII - Representante da Secretaria de Secretaria de Negócios Jurídicos: Telma Paula Nazaré Rodrigues da Silva Nogueira

XIII - Representante da Secretaria de Trânsito e Cidadania

Gisele Alessandra de Oliveira Paques Rios XIV - Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Tatiana Chioquetti Pimentel

Art. 2º Fica designada para assumir a Coordenação à funcionária municipal DAGNE GABRIELA DE ALMEIDA SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 416, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora Natália Galvão de Medeiros do cargo em comissão de Assessor, Ref. I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 30 de junho de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAI
Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 417, DE 30 DE JUNHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Edson Luis Lopes, no cargo em comissão de Assessor, Ref. I, lotado no Fundo Social de Solidariedade, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 30/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 418, DE 1° DE JULHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30206/1/2016, de 1º de julho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, a funcionária Andreia Felicio Costa de Carvalho, Auxiliar de Educação, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30272/1/2016, de 1º de julho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve: Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Andre Balint Duarte, Professor de Educação Física, Referência

10, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra

PORTARIA N° 420. DE 1° DE JULHO DE 2016

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30257/1/2016, de 1º de julho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Mario Carneiro Neto, Médico, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA N° 421, DE 1° DE JULHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30294/1/2016, de 1º de julho de 2016, protocolado nesta Pre-

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário Adilson Ramos, Assistente Administrativo, Referência 9, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPA Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA Nº 422, DE 1º DE JULHO DE 2016 HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30223/1/2016, de 1º de julho de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, o funcionário José Noel Fortunato, Músico, Referência 5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02/07/2016, nos termos do artigo 1°, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PORTARIA DTP N.° 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE TÁXI

MARIA ANGELA LEITE, Diretora do Departamento de Transporte Público da Secretaria de Trânsito e Cidadania do Município de Itapetininga/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 3°, inciso V do Decreto n.º 911, de 04 de julho de 2012,

Considerando o falecimento do Permissionário de Táxi n.º 0075, JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA, no dia 12 de março de 2.106;

Considerando que o Sr. FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA, filho do falecido permissionário, nos termos do Artigo 7°, § 6° e alíneas "a" e ""b" da Lei nº 5.414, 2 de dezembro de 2010, manifestou no prazo de 30 (trinta) dias contados do falecimento, a pretensão de continuar a atividade antes desenvolvida por seu pai, indicando ser o responsável pelo espólio, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do Processo de Inventário n.º 1002924-77.2016.8.26.0269, da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, que o nomeou Inventariante:

Considerando que as etapas legais foram supridas, nos termos do Artigo 9° § 5° do Decreto n.º 764, de 21 de junho de 2011, por esta Portaria de processo administrativo autorizo a transferência da Permissão de Táxi n.º 0075 para o sr. FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA, RG n.º 45.232.515-8, CPF n.º 310.808.438-09, residente e domiciliado na rua Felício Fagnani, n.º 11, Jardim Fogaça, neste

Município, tomando-se as seguintes providências:-Junte-se o Protocolado n.º 14787/1/2016, requerendo a transferência da permissão; Juntem-se os documentos apresentados pelo Sr. FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA, comprovando ser o legítimo representante do espólio, bem como Declaração dos demais herdeiros de que não têm nenhum óbice à pretensão do inventariante

Comunique-se ao interessado FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA que deverá protocolar toda a documentação constante do Artigo 7º e seus parágrafos do Decreto n.º 764/2011, para a obtenção do competente Alvará para o exercício de 2016, observando-se também o estabelecido no Decreto n.º 1472, de 22 de março de 2016.

Publique-se no Semanário Oficial do Município de Itapetininga. CUMPRA-SE.

Itapetininga, 23 de junho de 2.016

MARIA ANGELA LEITE

DIRETORA DO DTP-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA DTP N.º 03/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE TÁXI

MARIA ANGELA LEITE, Diretora do Departamento de Transporte Público da Secretaria de Trânsito e Cidadania do Município de Itapetininga/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 3º, inciso V do Decreto n.º 911, de 04 de julho de 2012,

Considerando o falecimento do Permissionário de Táxi n.º 0063, DÉCIO DE PROENÇA SOARES, no

Considerando o fatecimento do Permissionario de Taxt II. 0005, DECIO DE PROENÇA SOARES, ilo dia 04 de março de 2.015; Considerando que o Sr. JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO, filho do falecido permissionário, nos termos do Artigo 7º, § 6º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.414, 2 de dezembro de 2010, manifestou no prazo de 30 (trinta) dias contados do falecimento, a pretensão de continuar a atividade antes desenvolvida por seu pai, indicando a Srª TEREZINHA DE JESUS PROENÇA, sua mãe, como a Inventariante nos autos do Processo n.º 1000164-58.2016.8.260.0269 da 1ª Vara da Família e das Sucassãos do Force do Itanatripiras ainda om trâmita comprendada soa apracentar a Decição Iudi. Sucessões do Foro de Itapetininga, ainda em trâmite, comprometendo-se a apresentar a Decisão Judi-

cial e o formal de partilha; Considerando que as etapas legais foram supridas, nos termos do Artigo 9° § 5° do Decreto n.º 764, de 21 de junho de 2011, por esta Portaria de processo administrativo autorizo a transferência da Permissão n.º 0063 para o sr. JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO, RG n.º 44.584.162-X, CPF n.º 356.566.958-67, residente e domiciliado na Avenida Cinco de Novembro, n.º 782, Vila Nastri, neste Município, tomando-se as seguintes providências:-

Juntem-se os Protocolados n.ºs 18103/1/2015 e 15465/1/2016, que tratam de assunto análogo; Juntem-se os documentos apresentados pelo Sr. JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO,

bem como cópia do Curso de Taxista, realizado no período de 23/5 a 01/06/2016, com validade até



01/06/2021:

Olivo/2021; Comunique-se ao interessado JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO que deverá protocolar toda a documentação constante do Artigo 7º e seus parágrafos do Decreto n.º 764/2011, para a ob-tenção do CONDUTAX e do competente Alvará para o exercício de 2016, observando-se também o estabelecido no Decreto n.º 1472, de 22 de março de 2016.

Publique-se no Semanário Oficial do Município de Itapetininga.

CUMPRA-SE

Itapetininga, 23 de junho de 2.016

MARIA ANGELA LEITE

DIRETORA DO DTP-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

ATOS DO **LEGISLATIM**

LEI N° 6135, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a substituição gradativa das redes aéreas de distribuição de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados via fibra óptica e de televisão a cabo por redes subterrâneas no Território do Município de Itapetininga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 14/2016, de autoria do Vereador Marcus Tadeu Quarentei Cardoso.)

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapetininga aprovou e, nos termos do § 8º do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, promulga a seguinte lei: CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As redes aéreas de distribuição de energia elétrica, telefonia, comunicação de dados via fibra óptica e de televisão a cabo na porção insular do Município de Itapetininga deverão ser substituídas, gradativamente, por redes subterrâneas sempre que razões de preservação ou recomposição da paisagem urbana, ou de segurança para os trabalhadores, assim recomendarem a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As empresas concessionárias de serviços de distribuição de energia, telefonia, comunicação de Art. 2 As empresas concessionarias de serviços de distribuição de energia, telefolia, contanteação de dados via fibra óptica TV a cabo e quaisquer outras que utilizem a rede aérea de infraestrutura do Município de Itapetininga terão o prazo de 360 dias para apresentar, um plano conjunto para a gradativa substituição das redes aéreas por subterrâneas nas vias prioritárias para o embutimento subterrâneo das redes de infraestrutura, contemplando custos e cronograma de implantação.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementa-

das, se necessário Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de junho de 2016

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR

PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

EDMUNDO JOSÉ VASQUES NOGUEIRA

ATO DA MESA N° 21/2016

Dispõe sobre nomeação de funcionário da Câmara Municipal de Itapetininga Considerando que a Resolução nº 587, de 20 de junho de 2016 extinguiu o cargo de Assessor Contábil, Referência III, de provimento em comissão, para o qual havia sido nomeada a servidora Nadia Aparecida Scardoeli Kecioris;
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Nomear a senhora Nadia Aparecida Scardoeli Kecioris, no cargo de Assessor Financeiro, Referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetininga, a partir do dia 20 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 20 de junho de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar	Antônio Fernando Silva Rosa Júnior
Presidente	Vice-Presidente
Fuad Abrão Isaac	Sidnei Teixeira Barbosa
1º Secretário	2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

EDMUNDO JOSÉ VASQUES NOGUEIRA

DIRETOR GERAL

ATO DA MESA N° 22/2016

Dispõe sobre nomeação de funcionário da Câmara Municipal de Itapetininga

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora Patricia Guerino Costa, no cargo de Assessor Parlamentar, Referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara do Município de Itapetininga, a partir do dia 27 de junho de 2016.

Art. 2º Este Áto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 27 de junho de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar	Antônio Fernando Silva Rosa Júnior
Presidente	Vice-Presidente
Fuad Abrão Isaac	Sidnei Teixeira Barbosa
1º Secretário	2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

EDMUNDO JOSÉ VASQUES NOGUEIRA

ATO DA MESA N° 23/2016

Dispõe sobre exoneração de funcionário da Câmara Municipal de Itapetininga A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor Parlamentar, referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetininga, o senhor Adilson da Silva Silveira, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 30 de junho de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar	Antônio Fernando Silva Rosa Júnior
Presidente	Vice-Presidente
Fuad Abrão Isaac	Sidnei Teixeira Barbosa
1º Secretário	2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

EDMUNDO JOSÉ VASQUES NOGUEIRA

DIRETOR GERAI

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 04 de julho de 2016, segunda-feira, às 16 horas para debate sobre o Projeto de Lei de nº 72/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

MARIA LÚCIA LOPES DA FONSECA HAIDAR

PRESIDENTE

ATO DA MESA N° 24/2016

Dispõe sobre exoneração de funcionário da Câmara Municipal de Itapetininga A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, do cargo de Assessor Parlamentar, referência III, de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapetininga, a senhora Karine Camargo Ramos, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Itapetininga, 1° de julho de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar	Antônio Fernando Silva Rosa Júnior
Presidente	Vice-Presidente
Fuad Abrão Isaac	Sidnei Teixeira Barbosa
1º Secretário	2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

EDMUNDO JOSÉ VASQUES NOGUEIRA

DIRETOR GERAL

SEPREM



PORTARIA/SEPREM N° 064, DE 27 DE JUNHO DE 2016

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 064/2016,

Artigo 1º- Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte do funcionário municipal aposentado EDVALDO DIAS FERNANDES, à dependente DANIELA PAULA DOS SANTOS VIANNA FERNANDES, Esposa, a partir de 18/06/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME DE CARVALHO



PREFEITURA DE ITAPETININGA